



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 26 DE JULHO DE 2011 - Nº 3.431

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 492 - EX, de 25 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

TATIANA FAGUNDES BASTOS de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-11, do Gabinete do Governador, a partir de 1º de agosto de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

PORTARIA GABGOV Nº 023, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 17, inciso X, alínea g, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o artigo. 58 III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato citado a seguir:

Sumário

CASA CIVIL	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	3
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	6
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
ADAPEC	18
CODETINS	18
DETRAN	21
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	31
RURALTINS	32
JUCETINS	32
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Nº do Contrato	Objeto do Contrato
JOSE RAIMUNDO AMORIM Matrícula nº 894729-5	EDSON BEZERRA DA SILVEIRA FILHO Matrícula nº 829430-5	SANEATINS CONTRATO Nº 015/2007	O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de água destinado a atender às necessidades do Gabinete do Governador.
EDSON BEZERRA DA SILVEIRA FILHO Matrícula nº 829430-5	JOSE RAIMUNDO AMORIM Matrícula nº 894729-5	ELEVADORES ALTAS CONTRATO Nº 0019/2008	O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço da manutenção dos elevadores do Palácio Araguaia.
ODALICE COSTA DA SILVA LOPES Matrícula nº 820292-3	EDUARDA MARTINS PAULINO Matrícula nº 832108-6	SETURB CONTRATO Nº 036/2010	O presente contrato tem por objetivo atender as necessidades do deslocamento dos servidores para o trabalho por meio do transporte coletivo público urbano.
EDSON BEZERRA DA SILVEIRA FILHO Matrícula nº 829430-5	JOSE RAIMUNDO AMORIM Matrícula nº 894729-5	CELTINS CONTRATO Nº 047/2010	O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica destinado a atender às necessidades do Gabinete do Governador.
WANEZIA MARTINS FEITOSA Matrícula nº 827549-1	EDIANE VIEIRA ROCHA SANTOS Matrícula nº 833423-4	CORREIOS CONTRATO Nº 011/2010	O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de correspondência para atender às necessidades do Gabinete do Governador.
JOSE RAIMUNDO AMORIM Matrícula nº 894729-5	EDSON BEZERRA DA SILVEIRA FILHO Matrícula nº 829430-5	ESQUADROS CONTRATO Nº 015/2009	O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de locação de imóvel para atender anexo do Gabinete do Governador.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contrato e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contrato e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias final da vigência, logo após encaminhar para Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento das matérias;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABGOV Nº 028, DE 22 DE JULHO DE 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, 15 (quinze) dias do gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, da servidora EDIANE VIEIRA ROCHASANTOS, matrícula nº 833423-4, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, e convocá-la a retomar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 142/2011

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, e art. 20, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e, ainda,

CONSIDERANDO que a eficiência é princípio a ser observado pela Administração Pública, em consonância com a legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar no âmbito da Procuradoria Geral do Estado pontos de concentração de demandas, com vistas à racionalização, simplificação e celeridade procedimentais, sem se olvidar da melhor técnica e do cumprimento de normas legais;

CONSIDERANDO que os eventuais casos de remanejamento de pessoal devem guardar consonância com a criteriosa identificação das dificuldades detectadas;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado não pode prescindir dessas informações, face à necessidade de se adequar tempestivamente ao aparelhamento tecnológico do Poder Judiciário,

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão composta pelos Procuradores do Estado abaixo nominados, os quais, sob a Presidência do Corregedor, procederão a um levantamento qualitativo e quantitativo das demandas e necessidades do órgão, por Especializada, propondo soluções e encaminhamentos.

MEMBROS:

1. Josué Pereira de Amorim
2. Rodrigo de Meneses dos Santos
3. Sulamita Barbosa Carlos Polizel
4. Sebastião Alves Rocha
5. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque
6. Luis Gonzaga Assunção
7. Maurício Fernando Domingues Morgueta
8. Agripina Moreira

2. Estabelecer o prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do início dos trabalhos, para a entrega do relatório conclusivo.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2011.

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 876 - REM, de 13 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Agência Tocantinense de Saneamento,

JELCIANE DA SILVA, matrícula nº 832234-1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA Nº 877 - DISP, de 13 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-8, a servidora CARLLA SOARES DE FRANÇA, matrícula nº 837072-9, lotada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 04 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 901 - IF, de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 12 de julho de 2011, o gozo das férias da servidora:

VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO, matrícula nº 515175-9, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FC-6, desta Pasta, previstas para o período de 11/07/2011 a 30/07/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 19 (dezenove) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 902 - DSG, de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula nº 845318-7, Função Comissionada – FC-10 para responder pelo Recursos Humanos, desta Pasta, em substituição ao seu titular MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 832279-1, no seu período de férias, de 25/07/2011 a 05/08/2011.

PORTARIA Nº 907- DSG, de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 837917-3, Diretora de Gestão de Cargos e Carreiras, para responder pela Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, desta Pasta, em substituição ao seu titular LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO, matrícula nº 684384-1, no seu período de férias, de 25/07/2011 a 05/08/2011.

PORTARIA Nº 909- IF, de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 15 de Julho de 2011, o gozo das férias do servidor:

GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, matrícula nº 823609-7, Motorista/Função Comissionada - FC-9, desta Pasta, previstas para o período de 04/07/2011 a 28/07/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em 12/09/2011 a 25/09/2011.

PORTARIA Nº 910 - SF, de 20 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO, matrícula nº 684384-1, Gestor Público/Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional - DAS-12, desta Pasta, previstas para o período de 18/07/2011 a 29/07/2011, referente ao período aquisitivo de 15/12/2009 a 14/12/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 25/07/2011 a 05/08/2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2011**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	MATRICULA	CARGO	AFASTAMENTO
Cirene da Silva Oliveira Amancio	829899-8	Auxiliar de Serviços Gerais	01.05.2011
Eunice Gomes de Azevedo	824954-7	Professor da Educação Básica	01.05.2011
Francisco Solano Filgueiras	829123-3	Professor da Educação Básica	01.06.2011
George Carvalho Almeida	868790-1	Professor da Educação Básica	01.05.2011
José Leni Vivas	844711-0	Professor da Educação Básica	01.04.2011
Lucimar Pereira Cirineu Araújo	853399-7	Professor da Educação Básica	01.05.2011
Rosania Gomes Brito Batista	821502-2	Auxiliar de Serviços Gerais	01.04.2011

Palmas –TO, 21 de julho de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2011

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram suas ausências intercaladas, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	MATRICULA	CARGO	AFASTAMENTO
Gerri Rocha do Espírito Santo	200212-4	Assistente Administrativo	Janeiro/2011
Karlene Alves Santana	867518-0	Auxiliar de Enfermagem	Setembro/2010
Marcos Paulo Chesman de Sousa Lima	860897-1	Técnico em Enfermagem	Setembro/2010

Palmas –TO, 22 de julho de 2011.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

PORTARIA-SECID Nº 223, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

por extrema necessidade do serviço, gozo dos 15 (quinze) dias de férias restante da servidora, SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, Assistente Administrativo matrícula nº 817645-1, previstas para o período de 02/08/011 a 16/08/2011, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à referida servidora.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA GAB/ SECT/Nº 105, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor, CLAUDIO LISIAS LIMA REZENDE, matrícula nº 832125-6, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento – DAS 10, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 18/07/2011 a 16/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE DOUTORADO Nº 09/2009/1

Processo: 2009. 2029. 000173

Bolsista: Alessandra Gonçalves Krakhecke Teixeira

Modalidade: Doutorado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/07/2012, a partir de 1º de agosto de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE DOUTORADO Nº 08/2009/1**

Processo: 2009. 2029. 000172

Bolsista: Andrea Azevedo Pires de Castro

Modalidade: Doutorado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/07/2013, a partir de 1º de agosto de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE DOUTORADO Nº 03/2009/1**

Processo: 2009. 2029. 000171

Bolsista: Celismar Lázaro da Silveira

Modalidade: Doutorado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/07/2013, a partir de 1º de agosto de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE DOUTORADO Nº 05/2009/1**

Processo: 2009. 2029. 000174

Bolsista: Celso Siqueira da Silva

Modalidade: Doutorado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/07/2013, a partir de 1º de agosto de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE DOUTORADO Nº 18/2009/1**

Processo: 2009. 2029. 000177

Bolsista: Helena Maria de Paula Santana

Modalidade: Doutorado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/07/2013, a partir de 1º de agosto de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE DOUTORADO Nº 16/2009/1**

Processo: 2009. 2029. 000175

Bolsista: Rosa Maria Machado de Sena

Modalidade: Doutorado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/07/2013, a partir de 1º de agosto de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
DE DOUTORADO Nº 04/2009/1**

Processo: 2009. 2029. 000176

Bolsista: Rossini Sôffa da Cruz

Modalidade: Doutorado

Valor: De acordo com o estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência da bolsa até 31/12/2011, a partir de 1º de agosto de 2011.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1.030, de 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos na área elétrica, conforme justificativa das fls. 34, do Processo administrativo nº 2011/2700/001478;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 317/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação para aquisição dos equipamentos acima citados, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos na área elétrica, nos termos do Processo administrativo nº 2011/2700/001478, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho nº 195 Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte 00 e Ação nº 2001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
FERPAM COM DE FERRAM. PARAF. E MAQ. LTDA.	25.053.083/0001-08	R\$ 816,03

PORTARIA-SEDUC Nº 1.031, de 21 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de aquisição de livros paradidáticos e dicionários para equipar a biblioteca do Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, conforme justificativa das fls. 76, do Processo administrativo nº 2011/2700/001590;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 347/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação das aquisições acima citadas, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para aquisição de livros paradidáticos e dicionários para equipar a biblioteca do Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, nos termos do Processo administrativo nº 2011/2700/001590, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho nº 027 - Qualidade da Estrutura Física e Equipamentos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0214 e Ação nº 2481 - Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
GURUPI EDITORIAIS E PAPEIS LTDA.	26.701.243/0003-02	R\$ 1.713,80
TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	11.099.230/0001-76	R\$ 1.778,20
ALVES & LAGARES LTDA.	03.409.527/0001-62	R\$ 4.070,70

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2700/001882
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Jorima Segurança Privada Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços integrados de segurança patrimonial por meio de vigilância pessoal e monitoramento eletrônico, incluindo instalação dos equipamentos e manutenção, nas dependências da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, conforme especificações constantes no edital e respectiva proposta de preços, parte integrante deste contrato independente de transcrição
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº 2011.2700.001882, Pregão Presencial nº 013/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de instrução.
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
VALOR: R\$108.595,00 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de julho de 2011.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; JOSEPH RIBAMAR MADEIRA – Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 017/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2700/001880
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Miservi Administradora De Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção, conservação e serviços gerais nas dependências da FLIT - Feira Literária Internacional do Tocantins, compreendendo o fornecimento de todo material de consumo necessário e dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme especificações constantes no edital e respectiva proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 21 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2011/2700/001880, Pregão Presencial nº 012/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93, no interesse da Administração.
VALOR: Pelos serviços efetivamente prestados, a contratante pagará a contratada o valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: aos 19 dias do mês de julho de 2011.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; RAFAEL DE ANDRADE – Representante da contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0008/2011
PROCESSO Nº: 2011/2700/002307
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENIADA: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL
OBJETO: Garantir oferta de serviço educacional de qualidade com incidência, preferencialmente, na gestão pedagógica do processo educativo no Centro Educacional Fé e Alegria – Escola Estadual Liberdade.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2011.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
PE. CARLOS FRITZEN - Presidente da Entidade

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 154/2010, da Prefeitura de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 152, de 5 de novembro de 2010, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com ônibus executivo, visando o deslocamento de alunos para participarem do Festival de Artes das Escolas do Tocantins – FESTA, item 01, em favor da empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.082.716/0001-00, no valor total estimado de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Palmas, 22 de julho de 2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para Registro de Preços, visando à aquisição e instalação de moveis sob medida, para equipar e atender eventuais necessidades das unidades escolares pertencentes à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins. Processo 2011 2700 002356. Abertura: as 08:30 horas do dia 09/08/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188 /1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de julho de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 0545/2011, de 22 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011 e, com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, tendo em vista o disposto no Memorando 270-STE-SEINFRA, resolve:

I - REMOVER o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, matrícula nº 833100-6, da Superintendência de Administração, para Superintendência Técnica, a ser lotado na Diretoria de Projetos Rodoviários;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 22/07/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0547/2011, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando DIRH/ nº 104/2011, resolve:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor KELSEY MÁRCIO CIRQUEIRA ROCHA MEIRELES, motorista, matrícula nº 772208-7, referente ao período aquisitivo de: 12/04/2010 à 11/04/2011, previstas para serem gozadas no período de 18/07/2011 à 01/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 18/07/2011.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0548/2011, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando DIRH/ nº 105/2011, resolve:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, os 30 (trinta) dias de férias da servidora LILLIAN MOREIRA DA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 860924-1, referente ao período aquisitivo de: 14/04/2010 à 13/04/2011, previstas para serem gozadas no período de 04/07/2011 à 02/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 04/07/2011.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia – LP, para as obras de pavimentação asfáltica da TO-010, trecho: Tocantínia/km 46 (Prodecer III), com 42,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de julho de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-126, trecho: Tocantinópolis/Maurilândia, com 41,49 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de julho de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-245, trecho: Rio Sono/Entroncamento da TO 010, com 33,34 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de julho de 2011.

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia – LP para as obras de pavimentação asfáltica da TO-255, trecho: Ponte Alta/Mateiros, com 161,00 km de extensão, cujo empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe respectivamente sobre o Impacto e Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 18 de julho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 04100139035

RECLAMANTE: MANOEL ROFRIGUES COIMBRA NETO

RECLAMADA: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA – COMPRA DA CHINA.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON / TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA – COMPRA DA CHINA.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.592/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 205/2011, datado de 13/04/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, 30, 35, 37, 39, 42, 51 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, e 13, I, IV, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 07090174682

RECLAMANTE: EVA CARVALHO DE JESUS

RECLAMADA: BANCO MORADA S/A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO MORADA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.094/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 272/2011, datado de 04/04/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 39, V e 42, Parágrafo Único, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 03090172346

RECLAMANTE: EULENE TEIXEIRA LUZ BRITO

RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1818/2010, datado de 20/09/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, IV, VI, 30, 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 03090407069

RECLAMANTE: MARIA SOARES DA SILVA
RECLAMADA: WAGNER PEREIRA ALVARENGA – SISTEMA PROFISSIONAL DE ENSINO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WAGNER PEREIRA ALVARENGA – SISTEMA PROFISSIONAL DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.293.578/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 901/2010, datado de 06/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois reais), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6, III, IV, VI, 30, 31 e 35, I e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 04090292193

RECLAMANTE: VALDIVINO FERNANDES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 097/2010, datado de 27/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.191,98 (Três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, VI, VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02080383371

RECLAMANTE: JOSÉ RUFO DE SOUSA
RECLAMADA: REFORMADORA JUAREZ

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REFORMADORA JUAREZ, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2072/2009, datado de 06/10/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, III e 51, IV da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02080392128

RECLAMANTE: MOISES PINTO OLIVEIRA
RECLAMADA: AMAZÔNIA CELULAR S/A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMAZÔNIA CELULAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.340.278/0002-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2185/2010, datado de 16/11/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI e X, 14, 22, 30, 39 da Lei nº 8.078/90, c/c 12, III, V e 13, I, XIV do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 21 de julho de 2011.

FA N.º 02090136666

RECLAMANTE: DANILO CORADO LOPES
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1998/2010, datado de 20/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.319,97 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, III, 6, IV, 39, V, 51, II, IV da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090185610

RECLAMANTE: ANADY COELHO DE MIRANDA
RECLAMADA: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.576.549/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2178/2010, datado de 16/11/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (Mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI e X, 14, 22, 30, 39 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III, V e 13, I, XIV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 04090419691

RECLAMANTE: ALEXANDRO NONATO LULA

RECLAMADA: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS – AUTO ESCOLA GURUPI

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS – AUTO ESCOLA GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.505.397/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 541/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,99 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 04100047047

RECLAMANTE: RAIMUNDO FERREIRA DA MOTA FILHO

RECLAMADA: SAMUEL PEREIRA DA SILVA – AUTO ESCOLA GURUPI

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMUEL PEREIRA DA SILVA – AUTO ESCOLA GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.505.397/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 762/2010, datado de 10/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090167678

RECLAMANTE: FELIX DA SILVA MARINHO

RECLAMADA: SILVÂNIA RODRIGUES F. BARROS – AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PADRÃO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILVÂNIA RODRIGUES F. BARROS – AUTO ESCOLA E DESPACHANTE PADRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.194.560/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1478/2010, datado de 03/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 03090063316

RECLAMANTE: FRANCISCA CLEIDIANE FREITAS DE AMORIM

RECLAMADA: LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS – ITEA INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS – ITEA INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.231.042/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1548/2010, datado de 06/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e IV, 35 e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, I e VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 04100138574

RECLAMANTE: SIMONE MACHADO GOMES

RECLAMADA: PANAPROGRAM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1899/2010, datado de 25/10/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30, 35, 39, 42, 51, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, I, IV, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 10090135517

RECLAMANTE: ANGELA PORTILHO DE ABREU

RECLAMADA: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS – D PNEUS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS – D PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.139.598/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1773/2010, datado de 23/09/2010, no qual foi julgado extinto o processo sem a apreciação do mérito.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090041205

RECLAMANTE: ANDREA ROSALIA SANTOS SILVA

RECLAMADA: MARTA MARIA MARQUES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARTA MARIA MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 194.669.601-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1255/2010, datado de 29/06/2010, no qual foi julgado extinto o processo sem a apreciação do mérito.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090207620

RECLAMANTE: DJAMA GAMA LIMA DOS SANTOS
RECLAMADA: PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA – LOJA ELETRO SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA.

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA – LOJA ELETRO SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.633.339/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 110/2011, datado de 01/04/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30, 35, 37, 39, 42, 51 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12 VI e 13, I, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 04100171020

RECLAMANTE: ELIO ALVES DA CUNHA
RECLAMADA: BRISA NET INFORMÁTICA LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRISA NET INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.537.242/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 54/2011, datado de 15/03/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,43 (Mil vinte e um reais e quarenta e três centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30 e 35 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090185578

RECLAMANTE: MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA
RECLAMADA: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.576.549/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2206/2010, datado de 18/11/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, III e IV, 39, V, parágrafo único do art. 42 e 51 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090044144

RECLAMANTE: ANA LUIZA BARROS DOS ANJOS
RECLAMADA: UNIPREV UNIÃO PREVIDENCIÁRIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIPREV UNIÃO PREVIDENCIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.812.098/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1207/2010, datado de 18/06/2010, no qual Foi julgado extinto o presente processo sem julgamento de mérito.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 07090175677

RECLAMANTE: ILDETE PEREIRA EVANGELISTA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 271/2011, datado de 04/04/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4, 14, 30 e 35 III, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 08090078940

RECLAMANTE: IRENILDE PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADA: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.622.206/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1747/2010, datado de 01/09/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 31.919,80 (Trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6, III, IV, VI, 30, 31, e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II, VI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 05090110506

RECLAMANTE: EDIMAR DE JESUS EVANGELISTA

RECLAMADA: TREE CELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA - MAIS TEEN

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREE CELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA – MAIS TEEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.022/0002-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1774/2010, datado de 24/09/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, I, II, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090099230

RECLAMANTE: FRANCISCO NEPOMUCENO BEZERRA

RECLAMADA: ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.974/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1348/2010, datado de 12/07/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,92 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31, e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e VI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090113102

RECLAMANTE: FRANCISCO CAMILO DE LIMA

RECLAMADA: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA – CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.622.206 /0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1534/2010, datado de 24/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, VIII, e art. 39, II 46, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III e 13, X do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 09100199714

RECLAMANTE: WESLEY ADRIANO RODRIGUES ARAÚJO

RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP – FATOR DIGITAL.NET

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP – FATOR DIGITAL.NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 136/2011, datado de 11/03/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,16 (Cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 35, I, II, III, 39, V, V, 42, parágrafo único, 51, II, IV, IX, XV da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

FA Nº 02090092890

RECLAMANTE: SILVIA MARIA AMÉRICO FETOSA

RECLAMADA: FERNANDO BONS SONHOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDO BONS SONHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1842/2010, datado de 26/08/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 1º, I, § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, “d” e 13, XXIV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 25 de julho de 2011.

Gilenes Ferreira de Moraes David
Diretora Jurídica**SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual
de Políticas Públicas de Juventude****CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, convocada pelo Decreto nº 4320, de 17 de Junho de 2011, tem por objetivos:

I - Fortalecer a relação entre o poder público estadual e a sociedade civil organizada para a maior orientação e efetividade nas formulações, execuções e monitoramento da política estadual de juventude;

II - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade civil organizada, através dos jovens na formulação, controle e avaliação das políticas públicas de juventude;

III - Divulgar e debater os parâmetros e as diretrizes da política estadual, municipal e nacional de juventude;

IV - Indicar prioridades para a atuação do poder público na execução da política estadual e nacional de juventude;

V - Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Estadual e Nacional de Juventude;

VI - Dar suporte técnico aos governos municipais, estadual e federal, para que os mesmos ampliem e consolidem os conceitos de juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VII - Propor e fortalecer mecanismos de atuação, articulação e cooperação institucional entre os poderes municipais, e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude no Estado;

VIII - Colaborar e incentivar a associação de municípios e regiões em torno de planos e metas comuns para a população juvenil;

IX - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas em todos os níveis de governo;

X - Mobilizar a sociedade de forma geral e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do Estado;

XI - Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações juvenis;

XII - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil organizada, nomeadamente da juventude, aos mecanismos de participação popular no Estado;

XIII - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Estado, valorizando o conceito de juventude;

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º. Constituirá lema geral da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude: JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS.

Art. 3º. A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir dos seguintes temas:

I – JUVENTUDE: DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NACIONAL;

II – PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE: PRIORIDADES 2011 A 2015;

III – ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE;

Parágrafo único. O lema geral e os subtemas deverão ser desenvolvidos de modo a articularem e integrarem as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

Art. 4º. Serão debatidos os seguintes eixos temáticos:

I - EDUCAÇÃO: “O JOVEM” E O ACESSO À UNIVERSIDADE.

II - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE.

III - DEMOCRACIA, PROTAGONISMO JUVENIL E PARTICIPAÇÃO.

IV - A FAMÍLIA, DROGAS, SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA.

V - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SOCIAL

§ 1º As etapas previstas da 2ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Tocantins deverá realizar seus debates a partir dos eixos temáticos acima apresentados, tendo toda a liberdade de acrescentar aos debates subtemas próprios e autônomos levando em consideração as respectivas realidades juvenis de cada região e/ou município.

§ 2º Os debates serão subsidiados a partir do texto base elaborado a partir das formulações contidas no documento “Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas e Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003 a 2010 do Conselho Nacional de Juventude (CONJUV),” nas Diretrizes da Secretaria Nacional de Juventude, na Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero Americana de Juventude e na conjuntura das políticas públicas nas demais esferas.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude tem abrangência estadual, assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude tratará de temas de âmbito estadual, considerando os relatórios e contribuições consolidadas em todas as Conferências realizadas: Municipais, Regionais, Pré-Conferências e Conferências Livres.

Art. 6º. A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude será realizada em Palmas- TO, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2011, sob coordenação da Comissão Organizadora Estadual – COE e da Secretaria Estadual de Juventude e dos Esportes.

§ 1º A programação, orientações, modelos de relatório e o regimento da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude estarão disponíveis no site www.to.gov.br/juventude e serão distribuídos no credenciamento do evento.

§ 2º A secretaria executiva da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude funcionará vinculada à Diretoria de Mobilização de Juventude, na Secretaria Estadual de Juventude e dos Esportes, na Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 – Telefones: (063) 3218-1184/ 3218-1122 – FAX: (063) 3128-4677.

SEÇÃO I DAS ETAPAS

Art. 7º. A realização da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude no Estado do Tocantins será composta pelas seguintes etapas:

I – Pré-Conferências nas escolas de Ensino Médio e Instituições de Ensino Superior;

II – Conferências Municipais e/ou Regionais e

III – Conferências Livres;

IV – Conferência Estadual.

Art. 8º. O lema geral e os temas da Conferência Estadual serão tratados:

I - Pelas Pré-Conferências sem prejuízo ou preferência dos grupos que as organizarem por temas específicos.

II - Pelas Conferências Municipais e Regionais, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada município.

III - Pelas Conferências livres sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade das entidades organizadoras, da sociedade civil.

SEÇÃO II DO CALENDÁRIO

Art. 9º. As etapas que antecedem a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Pré-Conferências: de 01 de Agosto de 2011 a 30 de Setembro de 2011;

II – Conferências Municipais e/ou Regionais: de 17 de Junho de 2011 a 18 de Setembro de 2011;

III – Conferências livres: de 01 de Junho de 2011 a 30 de Setembro de 2011.

Parágrafo único. A não realização das etapas previstas nos incisos de I a III em uma ou mais unidades do estado não constituirá impedimento para a realização da etapa estadual no prazo previsto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Governador do Estado e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Governador do Estado, ou ainda, pelo Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes.

SEÇÃO I DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 11. A Comissão Organizadora Estadual será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude e terá as seguintes competências:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

II – Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e/ou Regionais;

III – Sistematizar os relatórios das pré-conferências e das Conferências Municipais e Regionais;

IV – Realizar o planejamento de organização da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

V – Aprovar as propostas de metodologia do processo de discussão da Conferência;

VI – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação, no Estado ou no Município, para organizarem e participarem das conferências;

VII – Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da etapa estadual;

VIII – Acompanhar a metodologia e programação da etapa estadual;

IX – Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios da Conferência Estadual;

X – Produzir a avaliação da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

XI – Providenciar a publicação do relatório final da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;

XII – Deliberar sobre todas as questões referentes à 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude que não estejam previstas neste regimento.

Art. 12. A Comissão organizadora estadual deverá ser composta por:

I – 14 Representantes do poder público dos seguintes órgãos:

- a) Um representante da Secretaria de Estado da Juventude e Esportes;
- b) Um representante da Secretaria de Estado da Educação;
- c) Um representante da Secretaria da Cultura;
- d) Um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Justiça e Cidadania;
- e) Um representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social;
- f) Um representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- g) Um representante da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia;
- h) Um representante da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;
- i) Um representante do governo federal indicado pela Comissão Organizadora Nacional;
- j) Um representante da Assembleia Legislativa do Estado;
- k) Um representante do Conselho Estadual de Juventude;
- l) Um representante do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO;
- m) Um representante da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins – PGJ/TO;
- n) Um representante do Órgão específico de Juventude da Cidade sede da Conferência Estadual.

II- 17 representantes da sociedade civil sendo:

- a) Um representante da União Estadual dos Estudantes – UEE/TO;
- b) Um representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES/TO;
- c) Um representante da Juventude Evangélica no Tocantins;
- d) Um representante da União da Juventude dos Estudantes Secundaristas do Tocantins – UJESTO/TO;
- e) Um representante do Movimento GLBTT do Tocantins;
- f) Um representante da Juventude Espírita do Estado do Tocantins – FEETINS;
- g) Um representante da Juventude Indígena do Tocantins;
- h) Um representante do Movimento Negro do Tocantins;
- i) Um representante da União dos Vereadores do Tocantins – UVT;
- j) Um representante da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM;
- k) Um representante da Pastoral da Juventude do Tocantins;
- l) Um representante do Centro Marista de Juventude do Tocantins;
- m) Um representante da Federação do Tocantins – FECOMÉRCIO TO;
- n) Um representante da Casa 08 de Março;
- o) Um representante da União Nacional dos Estudantes - UNE;
- p) Um representante do Instituto Tocantinense de Políticas Públicas de Juventude - ITPJ
- q) Um representante do CREAjr-TO

§1º A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pelo representante do Governo do Estado, pelo representante da Sociedade Civil Organizada, previamente indicado pela Secretaria de Estado da Juventude e dos Esportes e pelo representante do Governo Federal.

§ 2º A Comissão Organizadora estadual constituirá um Comitê Executivo que será composto por 08 (oito) membros oriundos, da Secretaria de Estado da Juventude e dos Esportes, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, Centro ou Instituto que Trabalhe na área da Juventude e uma (01) Entidade da Sociedade Civil Organizada (Convidada Pelo Representante do Governo do Estado da pasta afim), com apoio de equipe técnica especificamente designada para a realização da Conferência.

Art. 13. Compete ao Comitê Executivo:

I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora Estadual;

II - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora a partir do seu planejamento;

III - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;

IV - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

V - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

VI – Coordenar o Plano de Comunicação da Conferência;

VII – Acompanhar e apoiar as Comissões Organizadoras municipais;

VIII – Validar todas as etapas preparatórias e eletivas;

IX – Designar facilitadores e relatores para todas as etapas que forem necessárias;

X – Receber e sistematizar os relatórios das Pré-Conferências, das Conferências Municipais, Regionais, Livres e Estadual.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 14. São etapas da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude:

I – Pré-Conferências nas escolas de Ensino Médio e Instituições de Ensino Superior;

II – Conferências Municipais e/ou Regionais e;

III – Conferências Livres;

IV – Conferência Estadual.

Art. 15. As Pré-Conferências nas escolas de Ensino Médio e instituições de ensino Superior têm caráter mobilizador e eletivo para a etapa estadual. A tiragem de delegados se dará obedecendo à proporcionalidade de participação nas mesmas conforme anexo I.

Art. 16. As Conferências Livres podem ser organizadas em qualquer âmbito, a depender das sedes e do interesse das entidades que se associarem para tal fim. Têm caráter mobilizador e não eletivo.

§ 1º As comissões organizadoras das Conferências Livres devem previamente se cadastrar junto a Comissão Organizadora Nacional.

§ 2º Após a realização da Conferência Livre, a Comissão Organizadora Estadual deverá informar à Comissão Organizadora Nacional o número e a diversidade de participantes, os períodos de discussões e o relatório de proposições.

§ 3º A Conferência Livre será considerada válida após envio por correio da documentação comprobatória à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 17. As Conferências Municipais e/ou Regionais têm caráter eletivo para as etapas estadual e/ou nacional. Devem ser constituídas por uma Comissão Organizadora composta pelo poder público e representações da sociedade civil.

§ 1º O Poder Executivo Municipal tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal e/ou Regional até o dia 1º de Agosto de 2011.

§ 2º Se o Poder Executivo Municipal não convocar até o prazo estabelecido no parágrafo anterior, as entidades da Sociedade Civil poderão fazer a convocação.

§ 3º As Conferências Municipais realizadas nos municípios onde possuem estruturas institucionais específicas de juventude elegerão delegados para a etapa estadual.

§ 4º Os municípios que tiverem Conselho Municipal de Juventude, instituído em ato do Poder Executivo local poderá eleger, em sua Conferência Municipal, entre todos os participantes, um delegado que seja membro deste conselho para participar diretamente da etapa nacional, desde que este participe da etapa estadual, na qualidade de delegado nato, e contribua com as discussões e proposição de resoluções.

§ 5º Nas Conferências Regionais, cada município elegerá separadamente seus delegados.

Art. 18. São consideradas estruturas institucionais específicas de juventude os órgãos instituídos por lei ou decreto municipal, que cumulativamente:

I - Contenha na sua denominação a especificação juventude;

II - Sejam designados a executar, avaliar ou acompanhar políticas públicas dessa natureza;

III – E, possa cumprir funções de Secretaria, Coordenadoria, Assessoria ou Conselho Municipal.

SEÇÃO III DOS RELATÓRIOS

Art. 19. A elaboração dos relatórios das etapas para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas deverá ser feita seguindo o roteiro disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual, na forma do art 6º, § 1º deste regimento.

Art. 20. Os relatórios e contribuições aprovados nas Pré-Conferências e nas Conferências Municipais e/ou Regionais deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual em até dez (10) dias corridos após a realização das mesmas.

Parágrafo único. Os relatórios e contribuições das Pré-Conferências e das Conferências Municipais/Regionais serão sistematizados e incorporados ao pré-relatório do Estado, que servirá como subsídio das discussões na Conferência Estadual.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 21. Todas as etapas da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude tem o intuito de mobilizar a participação da Sociedade Civil e Poder Público, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

§ 1º A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude contará com a participação de delegados com direito a voz e voto e observadores com direito a voz.

§ 2º Serão eleitos suplentes de delegados na proporção de 30% do total de delegados correspondentes a cada segmento (poder público e sociedade civil), que só serão credenciados na ausência do titular.

Art. 22. O credenciamento dos delegados da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude deverá ser realizado pessoalmente pelo participante, com documento de identificação pessoal oficial, na secretaria do evento.

Art. 23. A etapa estadual terá participação de delegados eleitos nas Pré-Conferências, nas Conferências Municipais e/ou Regionais (de acordo com o anexo I), bem como a participação de observadores de diferentes entidades da sociedade civil e do poder público, previamente inscritos e sem direito a voto, estimulando a maior diversidade possível de identidades nas discussões.

Art. 24. Os delegados para a Conferência Nacional serão eleitos a partir da Resolução da Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO VI DA DINÂMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 25. Durante a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude serão organizados grupos de trabalho, para aprofundamento, apresentação e discussão dos temas propostos.

Art. 26. Os grupos de trabalho funcionarão da seguinte forma:

I – Os participantes da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude deverão sinalizar no momento da inscrição quais os temas de seu interesse para o debate em grupos. Constarão na Ficha de inscrição 04 (quatro) opções de grupos para melhor organização do Comitê Executivo.

II – Os participantes serão divididos em até 16 Grupos de Trabalho que discutirão diferentes temas;

III - Debate sobre o tema entre os participantes de cada Grupo de Trabalho, serão mediado pelo coordenador de cada grupo;

IV – Cada grupo deverá apresentar pelo menos um desafio sobre os temas discutidos e para cada desafio apresentar até 03 (três) soluções.

V – Cada Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório contendo os desafios e soluções elencadas.

Parágrafo único. A redação dos relatórios dos grupos de trabalho da 2ª Conferência Estadual é de responsabilidade dos coordenadores e relatores dos grupos, sob coordenação da Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VII DA DINÂMICA DA PLENÁRIA FINAL DOS GRUPOS

Art. 27. A plenária final, destinada à votação das propostas aprovadas pelos grupos de trabalho, terá a seguinte dinâmica:

I – leitura das propostas dos grupos, ou tempo de até 30 minutos para leitura pelos participantes;

II – votação e aprovação, por maioria simples, do relatório final,

§ 1º – Serão aceitas propostas novas e moções, desde que subscritas por, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos (as) delegados (as) presentes e apresentadas até o início do processo de votação.

§ 2º – Iniciado o regime de votação, não será permitida proposição de questões de ordem.

Art. 28. Só poderão participar da votação das propostas os (as) delegados (as) munidos (as) de crachá.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A convocação das Conferências Municipais e/ou Regionais e Estadual deverá explicitar nos seus materiais de divulgação e publicações sua condição de etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, bem como as Pré-Conferências e as Conferências Municipais/Regionais devem explicitar sua condição de integrante da 2ª Conferência Estadual.

Art. 30. A Secretaria Estadual de Juventude e dos Esportes, se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos (as) delegados (as) municipais participantes da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 31. Serão conferidos certificados aos participantes da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 32. Os casos excepcionais ou omissos nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

ANEXO I

Tabela I

Número de delegados, nas Pré-Conferências para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Instituição de Ensino (número de Participantes)		Número de Delegados
Ensino Médio	Ensino Superior	
Até 100	Até 50	01
Acima de 100	Acima de 50	02

Tabela II

Número de delegados, nas Conferências Municipais, para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Município/População	Número de Delegados	
	Sociedade Civil	Poder Público Municipal
Até 5.000	02	01
De 5.001 a 10.000	04	02
De 10.001 a 25.000	08	04
Acima de 25.000	16	08

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 031, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARLI TERESINHA DOS SANTOS, Superintendente de Meio Ambiente e Floresta, matrícula funcional nº 821834-0, para ser a representante da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, junto a Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável - CONACER.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

PORTARIA SEMADES Nº 032, de 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 6º, § 1º e 2º do Decreto 4.145, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Coordenadora – UCP do Projeto Cerrado Sustentável do Tocantins – GEF CERRADO:

I – da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- Marli Tersinha dos Santos – Coordenadora;
- Rubens Pereira Brito – Coordenador Adjunto;
- Dalvany Alves de Sousa Lima;
- Cristiane Peres da Silva;
- Erick Douglas Lopes Dourado.

II – do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
- Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar e
- Pedro Fonseca Gill.

III – do Instituto do Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS
- Anibal Pereira Roque e
- Alessandro Ribeiro Neves.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 004/2011

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS por meio da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Objeto do Acordo de Cooperação:

“O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes na Prevenção a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas no Estado do Tocantins, em conformidade com a Portaria do IBAMA Nº 05, de 18 de abril de 2011.”

Data da Assinatura: 11 de julho de 2011.

Vigência: O presente Termo vigorará de 1º de julho de 2011 a 31 de outubro de 2011.

Signatários:

DIVALDO REZENDE – Representante SEMADES

Cel QOBM HERACLIDES PEREIRA FILHO – Representante do CBM/TO
TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS – Representante da Prefeitura de PORTO NACIONAL

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011**AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
(CAMA BELICHE)SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.983/3100/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPModalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
Data de Abertura: 05.08.2011 ÀS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0-- 633218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011**AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
(BEBEDOURO)SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA
>> TESOIRO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.627/3100/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPModalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
Data de Abertura: 05.08.2011 ÀS 16h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011**AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(AGENDA, CALCULADORA, CANETA, ETC)SECRETARIA DA HABITAÇÃO
>> TESOIRO <<SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.061/5101/2011
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPModalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
Data de Abertura: 26.08.2011 às 09h00min
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.**PREGÃO ELETRÔNICO – TO SECAD Nº 001/2011**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(ÁLCOOL, ESPONJA, VASSOURA, ETC.).SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
>> TESOIRO/REC. PRÓPRIO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.621/2300/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPModalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 05/08/2011 às 09h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.**PREGÃO ELETRÔNICO – TO CAMIL Nº 001/2011**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSCÉPTOR PORTÁTIL)CASA MILITAR
>> TESOIRO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.026/0907/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPModalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 08/08/2011 às 10h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.**PREGÃO ELETRÔNICO – TO SEAGRO Nº 002/2011**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(RAÇÃO, SAL, ADUBO, ETC)SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV.
AGRÁRIO
>> TESOIRO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.095/3300/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPModalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 08/08/2011 às 14h30min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 25 de julho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**PROCESSO Nº: 2011/1301/000049
COOPERADO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
COOPERANTE: MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO – MBC.
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes para a execução do Projeto de Gestão do Governo do Estado do Tocantins, dentro do escopo do "Programa de Modernização da Gestão Pública", com o objetivo de proporcionar ganhos significativos de produtividade e eficiência
VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze meses) contados a partir de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2011
SIGNATÁRIOS: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – SEPLAM
ERIK SASDELLI CAMARANO e SILVANA ALVES VIEIRA – Rep. da MBC

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)****PORTARIA/SESAU/Nº. 393, de 25 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

Considerando, a necessidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva no elevador instalado no Anexo I desta Secretaria;

Considerando atestado de exclusividade da empresa Elevadores Otis Ltda, acostado às fls. 204 dos autos nº. 2010/3055/000513;

Considerando, ainda, o Parecer Nº. 439/2010 e Despacho "SCE" Nº. 1.294/2010, emitidos pela Procuradoria Geral do Estado, às fls. 77/95, os quais não identificaram óbice à contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.739.737/0001-02, para manutenção corretiva e preventiva dos elevadores instalados no Hospital Geral de Palmas, no valor total de R\$ 54.408,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais) conforme documentação acostada aos autos nº. 2010/3055/000513.

PORTARIA nº 395, de 25 de julho de 2011.

Qualifica Organização Social de Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011 e pelo Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Qualificar a Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 24.232.886/0001-67, com sede em São Paulo/SP, como Organização Social de saúde no Estado do Tocantins.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 397, de 25 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011 e pelo Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Qualificar IDESMA/OSS-Instituto de Saúde Santa Maria, inscrita no CNPJ nº 04.593.237/0001-84, como Organização Social no Estado do Tocantins.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 398, de 25 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011 e pelo Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Qualificar SECONCI-Serviço social da Construção Civil do estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.687356/0001-30, como Organização Social no Estado do Tocantins.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DARH/Nº. 0606, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor GLAITON REZENDE JUNQUEIRA, Médico, matrícula nº. 859407-4, lotado na Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Araguaína, retroativo a 07 de abril de 2011, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Araguaína;

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0648, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 058/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JAMES GOMES CARNEIRO, Médico, matrícula nº. 819935-3, no Hospital de Referência de Augustinópolis, ESTABELECENDO a carga horária de 60(sessenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Augustinópolis;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº. 0649, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20, § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço o servidor EDSON FRANCISCO DOS SANTOS, Médico, matrícula nº. 874631-1, do Hospital e Referência de Miracema do Tocantins para o Hospital de Referência de Augustinópolis, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0851, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 003/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60(sessenta) horas semanais do servidor JOSE RONALDO LIMA DE SOUSA, Médico, matrícula nº. 521043-7, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0860, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº. 036/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARIA IRENE FREIRE DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 176524-8, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0861, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº. 008/10 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora JOSANIA CARVALHO CEZAR, Enfermeiro, matrícula nº 854357-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0893, DE 07 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº 020/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor EMERSON DIAS TAVARES, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 822285-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/3055/000274

CONTRATO: 65/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos Vesanoïd (Ácido All- Trans Retinopico (tretinoína) 10 Mg quantidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) comprimidos e Xeloda (Capecitabina) 500 Mg 48.000 (quarenta e oito mil) comprimidos), destinados ao consumo nos Hospitais Regionais do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 797.190,00 (setecentos e noventa e sete mil e cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4423

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 245

MODALIDADE: decorrem de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso I do Art.25, da Lei 8.666/93, nos termos da Portaria/Sesau 368/2011, à qual vincula-se, além de submeter-se, também, aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de assinatura ou até a utilização do quantitativo.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

AGNALDO LUCIANO DE BARROS

LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAZ - P/ Contratada

PROCESSO: 2008/3055/001293

CONTRATO: 101/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: EXATA COPIADORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CÓPIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, E RESERVA DE FOTO DIGITAL, PARA ATENDER A DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4139

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008

SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO - P/ Contratante

EVANI ALVES S.FARINHA - P/ Contratada

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(Republicado por incorreção)**

PROCESSO Nº: 2011/3100/00835

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 046/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Maria José da Silva Bandeira

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde estão instaladas a Delegacia Regional de Polícia Civil, Delegacia Especializada da Mulher e Delegacia Especializada da Infância e Juventude de Paraíso do Tocantins/TO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08/06/2011 a 07/06/2012

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2011

SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário

Maria José da Silva Bandeira – Locadora

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 219, DE 21 DE JULHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE, inscrita no CRMV-TO sob o nº 330, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 10, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário OLÍMPIO FERREIRA CINTRA JUNIOR, inscrita no CRMV-TO sob o nº 226, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 11, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, § 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de curso de “Habilitação em métodos de diagnósticos e controle da brucelose e tuberculose” para 40 (quarenta) inspetores agropecuários da ADAPEC/TO, visando à capacitação e a habilitação destes profissionais para executar as ações de fiscalização, principalmente de vacinação e diagnóstico relacionadas ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose, destinado a atender as necessidades da ADAPEC/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para o pagamento de inscrições do curso de capacitação de “Habilitação em métodos de diagnósticos e controle da brucelose e tuberculose” aos 40 (quarenta) inspetores agropecuários, junto a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, CNPJ nº. 06.343.763/0001-11, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme processo 2011.3443.002043.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2011.34430.20.604.0012.4053.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de recurso 0225002345.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o(a) Médico(a) Veterinário(a) PAULETTE APARECIDO DE CARVALHO, inscrita no CRMV-TO sob o nº 782, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 12, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CODETINS

Liquidante: LUTERO CESAR DA FONSECA

Número do Protocolo: 000215/2011

O Presidente Liquidante da CODETINS, no uso de suas atribuições legais resolve:

RETIFICAR

O extrato de requerimentos publicado no DOE n.3.387, de 24 de maio de 2011, pg:31.

Para correção de cadeia Cessionária.

Número do Protocolo: 000215/2011

Nome do Requerente: MARIA GRACIENE PEREIRA RUFINO

Localização do Imóvel: ARSE 111 QI F ALAMEDA 13 LOTE 19

Matrícula do Imóvel: 33.501

Adquirente: PAULO EVANGELISTA SANTANA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: PAULO EVANGELISTA SANTANA

Cessionário: JOÃO CARLOS DA COSTA CARNEIRO

2º Cessão de Direitos: Cedente: JOÃO CARLOS DA COSTA CARNEIRO

Cessionário: SHIRLEY PORTO BARBOSA

3º Cessão de Direitos: Cedente: SHIRLEY PORTO BARBOSA

Cessionário: MARIA GRACIENE PEREIRA RUFINO

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000054/2011

O Presidente Liquidante da CODETINS, no uso de suas atribuições legais resolve:

RETIFICAR

O extrato de requerimentos publicado no DOE n.3.398, de 08 de junho de 2011, Pg. 103.

Para Correção de Cadeia Cessionária.

Número do Protocolo: 00054/2011

Nome do Requerente: JOÃO BATISTA BORGES

Localização do Imóvel: ARSE 111 CONJ. L ALAMEDA 02 LOTE 01 HM

Matrícula do Imóvel: 23.337

Adquirente: ERNESTO MARTINS VIEIRA JUNIOR

1ª Cessão de Direitos: Cedente: ERNESTO MARTINS VIEIRA JUNIOR

Cessionário: LUIZ VITORINO VIEIRA

2ª Cessão de Direitos: Cedente: LUIZ VITORINO VIEIRA

Cessionário: TEWAL COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

3ª Cessão de Direitos: Cedente: LUIZ VITORINO VIEIRA

Cessionário: JOÃO BATISTA BORGES

4ª Cessão de Direitos: cedente: TEWAL COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cessionário: JOÃO BATISTA BORGES

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

EXTRATOS DE REQUERIMENTOS**Número do Protocolo: 000452/2011**

Nome do Requerente: ALAN KARDEC MARTINS BARBEIRO

Localização do Imóvel: ACSU-SE 120 CONJ. 02 RUA NSB LOTE 17

Matrícula do Imóvel: 14.964

Adquirente: NELSON DA SILVA PAES

1ª Cessão de Direitos: Cedente: NELSON DA SILVA PAES

Cessionário: ALAN KARDEC MARTINS BARBEIRO

2º Cessão de Direitos: Cedente: ALAN KARDEC MARTINS BARBEIRO

Cessionário: NILTON ALMEIDA DA CUNHA

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000385/2011

Nome do Requerente: EDMAR CAROLINO DA SILVA

Localização do Imóvel: ARSO 44 QI 09 ALAMEDA 02 LOTE 06

Matrícula do Imóvel: 84.585

Adquirente: NAILA GOMES DE SOUZA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: NAILA GOMES DE SOUZA

Cessionário: SUENE MENDES DE MORAES

2º Cessão de Direitos: Cedente: NAILA GOMES DE SOUZA

Cessionário: HELIO ALVES E SILVA

3º Cessão de Direitos: Cedente: SUENE MENDES DE MORAES

Cessionário: HELIO ALVES E SILVA

4ª Cessão de Direitos: Cedente: HELIO ALVES E SILVA

Cessionário: BOAVENTURA CAROLINA DA SILVA

5º Cessão de Direitos: Cedente: BOAVENTURA CAROLINA DA SILVA

Cessionário: EDMAR CAROLINO DA SILVA

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000391/2011

Nome do Requerente: EDUARDO GARCIA

Localização do Imóvel: ACSO 81 QD 05 ALAMEDA 01 LOTE 05

Matrícula do Imóvel: 85.512

Adquirente: EDUARDO GARCIA

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000419/2011

Nome do Requerente: HENRIQUE ANTUNES DOS SANTOS GUEDES

Localização do Imóvel: ARSE 101 QI I ALAMEDA 08 LOTE 28

Matrícula do Imóvel: 21.918

Adquirente: MARIA ILSA FARIAS DA SILVA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: MARIA ILSA FARIAS DA SILVA

Cessionário: HENRIQUE ANTUNES DOS SANTOS GUEDES

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000365/2011

Nome do Requerente: JOSE NAZARIO ALVES

Localização do Imóvel: ARSE 101 QI J ALAMEDA 12 LOTE 26

Matrícula do Imóvel: 22.973

Adquirente: JOSE MANOEL FERREIRA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: JOSE MANOEL FERREIRA

Cessionário: JOSE NAZARIO ALVES

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000386/2011

Nome do Requerente: JOSE NILO CORREIA CAMPOS

Localização do Imóvel: ARSE 24 QI J ALAMEDA 13 LOTE 23

Matrícula do Imóvel: 35.342

Adquirente: NIRACI FERREIRA DE SOUZA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: NIRACI FERREIRA DE SOUZA

Cessionário: MARIA MAURA DA CUNHA

2º Cessão de Direitos: Cedente: MARIA MAURA DA CUNHA

Cessionário: CORALINA CUNHA CAMPOS e

CORA CUNHA CAMPOS

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000223/2011

Nome do Requerente: JULIO CEZAR ALMEIDA DE MAIA

Localização do Imóvel: ACSO 81 QD 10 ALAMEDA 05 LOTE 09

Matrícula do Imóvel: 85.646

Adquirente: PAULO HENRIQUE MARTINS BRINGEL

1ª Cessão de Direitos: Cedente: PAULO HENRIQUE MARTINS BRINGEL

Cessionário: JULIO CEZAR ALMEIDA DE MAIA

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000261/2011

Nome do Requerente: LEANDRO SIQUEIRA LIMA

Localização do Imóvel: ARSO 44 ALAMEDA 15 HM 02 LOTE 02

Matrícula do Imóvel:

Adquirente: JORDINO SANTANA OLIVEIRA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: JORDINO SANTANA OLIVEIRA

Cessionário: MARCELO CORDEIRO NAZARIO

2º Cessão de Direitos: Cedente: MARCELO CORDEIRO NAZARIO

Cessionário: MARIO JOSE DA SILVA

3º Cessão de Direitos: Cedente: MARIO JOSE DA SILVA

Cessionário: FABIANA RODRIGUES SILVA

CRISTIANE RODRIGUES SILVA, FLAVIANA RODRIGUES SILVA e CARLA RODRIGUES SILVA.

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000278/2011

O Presidente Liquidante da CODETINS, no uso de suas atribuições legais resolve:

RETIFICAR

O extrato de requerimentos publicado no DOE n.3.418, de 07 de julho de 2011, pg:56

Para Correção de Cadeia Cessionária.

Número do Protocolo: 000278/2011

Nome do Requerente: LEANDRO SIQUEIRA LIMA
Localização do Imóvel: ARSO 44 QI 03 ALAMEDA 19 LOTE 13
Matrícula do Imóvel: 84.455
Adquirente: JOSE RIBEIRO
1ª Cessão de Direitos: Cedente: JOSE RIBEIRO
Cessionário: LUCIO JOÃO DE LIMA
2º Cessão de Direitos: Cedente: LUCIO JOÃO DE LIMA
Cessionário: AELIO COSTA DE FARIA
3º Cessão de Direitos: Cedente: AELIO COSTA DE FARIA
Cessionário: SERGIO COSTA DE FARIA
4ª Cessão de Direitos: Cedente: SERGIO COSTA DE FARIA
Cessionário: ANTONIO FERREIRA LIMA
5º Cessão de Direitos: Cedente: ANTONIO FERREIRA LIMA
Cessionário: MARIO JOSE DA SILVA
6ª Cessão de Direitos: Cedente: MARIO JOSE DA SILVA
Cessionário: LEANDRO SIQUEIRA LIMA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000107/2011

O Presidente Liquidante da CODETINS, no uso de suas atribuições legais resolve:

RETIFICAR

O extrato de requerimentos publicado no DOE n.3.411, de 26 de junho de 2011, pg:18

Para Correção da cadeia Cessionária.

Número do Protocolo: 000107/2011
Nome do Requerente: LUCIMAR ALVES GOMES
Localização do Imóvel: ARSE 101 QI G ALAMEDA 04 LOTE 02
Matrícula do Imóvel:
Adquirente: RODDIRLEY DA SILVA SALES
1ª Cessão de Direitos: Cedente: RODDIRLEY DA SILVA SALES
Cessionário: ARY FURTADO DO VALE.
2º Cessão de Direitos: Cedente: ARY FURTADO DO VALE
Cessionário: LUCIMAR ALVES GOMES
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000381/2011

Nome do Requerente: MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES
Localização do Imóvel: ARSO 6 QI I ALAMEDA 12 LOTE 31
Matrícula do Imóvel: 18.970
Adquirente: MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES CERQUEIRA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000373/2011

Nome do Requerente: MARIA DE JESUS LIRA BOTELHO
Localização do Imóvel: ARSO 44 QI 04 ALAMEDA 08 LOTE 07
Matrícula do Imóvel: 84.491
Adquirente: MOACIR PEDROSA JUNIOR
1ª Cessão de Direitos: Cedente: MOACIR PEDROSA JUNIOR
Cessionário: JAMIR DE SOUZA RESENDE
2º Cessão de Direitos: Cedente: MARIA DE JESUS LIRA BOTELHO
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000356/2011

Nome do Requerente: MARTA APARECIDA CARLOS
Localização do Imóvel: ARSO 41 QI 10 ALAMEDA 15 LOTE 01
Matrícula do Imóvel: 18.045
Adquirente: JOSE RODRIGUES DA SILVA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: JOSE RODRIGUES DA SILVA
Cessionário: FRANCISCO PAULO NOVAES
2º Cessão de Direitos: Cedente: FRANCISCO PAULO NOVAES
Cessionário: NILDA MARIA CARLOS
3º Cessão de Direitos: Cedente: NILDA MARIA CARLOS
Cessionário: MARTA APARECIDA CARLOS
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000186/2011

O Presidente Liquidante da CODETINS, no uso de suas atribuições legais resolve:

RETIFICAR

O extrato de requerimentos publicado no DOE n.3.424, de 15 de julho de 2011, pg:21

Onde lê:
GUIMARÃES LABRE TAVARES

Lê-se:
ROSANGELA GUIMARÃES LABRE TAVARES

Número do Protocolo: 000186/2011
Nome do Requerente: MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA
Localização do Imóvel: ARSO 64 QI 05 LOTE 05
Matrícula do Imóvel: 69.987
Adquirente: ANDRE LUIZ BORGES
1ª Cessão de Direitos: Cedente: ANDRE LUIZ BORGES
Cessionário: MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA
2º Cessão de Direitos: Cedente: MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA
Cessionário: ALEXADRE SOARES TROUCHE
3º Cessão de Direitos: Cedente: ALEXADRE SOARES TROUCHE
Cessionário: ROSANGELA GUIMARÃES LABRE TAVARES
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000345/2011

Nome do Requerente: OSITA NEPOMUCENO DO NASCIMENTO
Localização do Imóvel: ARSO 63 QI 10 ALAMEDA 23 LOTE 35
Matrícula do Imóvel: 69.922
Adquirente: FLORIZA ANGELA DE OLIVEIRA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: FLORIZA ANGELA DE OLIVEIRA
Cessionário: OSITA NEPOMUCENO DO NASCIMENTO
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 00092/2011

O Presidente Liquidante da CODETINS, no uso de suas atribuições legais resolve:

RETIFICAR

O extrato de requerimentos publicado no DOE n.3.387, de 24 de maio de 2011, Pg. 11

Para Correção de cadeia Cessionária.

Número do Protocolo: 000092/2011
Nome do Requerente: PAULO ROGERIO GONÇALVES
Localização do Imóvel: ARSO 41 QI 07 ALAMEDA 11 LOTE 16
Matrícula do Imóvel: 17.972
Adquirente: JORGE KLEBER NEIVA BRITO
1ª Cessão de Direitos: Cedente: JORGE KLEBER NEIVA BRITO
Cessionário: JOÃO DE SOUSA MOURA
2º Cessão de Direitos: Cedente: JOÃO DE SOUSA MOURA
Cessionário: VICENTE JOSE DA CRUZ
3º Cessão de Direitos: Cedente: VICENTE JOSE DA CRUZ
Cessionário: PAULO ROGERIO GONÇALVES
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000162/2011

Nome do Requerente: QUELIOMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Localização do Imóvel: ARNO 32 QI 28 LOTE 01
Matrícula do Imóvel: 73.854
Cadastro: JOSE DOS SANTOS ALVES DA COSTA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000444/2011

Nome do Requerente: RAIMUNDO DA COSTA CARNEIRO
Localização do Imóvel: ACSI 81 QD. 03 AV. LO 19 LOTE 03
Matrícula do Imóvel: 85.457
Adquirente: JOÃO TELMO VALDUGA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: JOÃO TELMO VALDUGA
Cessionário: ALRISTON SOARES DA SILVA
2ª Cessão de Direitos: Cedente: RONAN PINHEIRO BARROS
Cessionário: RAIMUNDO DA COSTA CARNEIRO
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000393/2011

Nome do Requerente: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Localização do Imóvel: ARSO 32 QC 02 COM ESTAC. 02 LOTE 02
Matrícula do Imóvel: 69.697
Adquirente: PAULO HERIQUE CATTINI
1ª Cessão de Direitos: Cedente: PAULO HERIQUE CATTINI
Cessionário: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000333/2011

Nome do Requerente: SUZYVANIE VINHADELI VASCONCELOS
Localização do Imóvel: ARSO 63 QI 01 LOTE 15
Matrícula do Imóvel:
Adquirente: MARIA SUELY BATISTA MATOS
1ª Cessão de Direitos: Cedente: MARIA SUELY BATISTA MATOS
Cessionário: JOSE PAULINO SOBRINHO
2ª Cessão de Direitos: Cedente: JOSE PAULINO SOBRINHO
Cessionário: SUZYVANIE VINHADELI VASCONCELOS
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000334/2011

Nome do Requerente: SUZYVANIE VINHADELI VASCONCELOS
Localização do Imóvel: ARSO 64 QI 04 ALAMEDA 01 LOTE 14
Matrícula do Imóvel: 69.981
Adquirente: LUIZ SARAIVA LIMA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: LUIZ SARAIVA LIMA
Cessionário: SUZYVANIE VINHADELI VASCONCELOS
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000203/2011

Nome do Requerente: TALES CASTRO ARAUJO
Localização do Imóvel: ARSO 44 QI 02 ALAMEDA 13 LOTE 02
Matrícula do Imóvel: 84.420
Adquirente: TADUAL ARAUJO
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000357/2011

Nome do Requerente: WOLFGANG JOSEF
Localização do Imóvel: ARSE 122 QI 45 ALAMEDA 47 LOTE 04
Matrícula do Imóvel: 34.949
Adquirente:
1ª Cessão de Direitos: Cedente: LEONIDIA BATISTA COELHO
Cessionário: JOSE DA SILVA TORQUATO
2ª Cessão de Direitos: Cedente: JOSE DA SILVA TORQUATO
Cessionário: JOSE GOMES BEZERRA
3ª Cessão de Direitos: Cedente: JOSE GOMES BEZERRA
Cessionário: THEKLA MARIA WEWERING
4ª Cessão de Direitos: Cedente: THEKLA MARIA WEWERING
Cessionário: WOLFGANG JOSEF BELTING
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 1215/2011, de 06 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 686182-2, para responder pelo Arquivo Geral, no período de 11/07/2011 a 10/08/2011, em virtude do gozo de férias da titular ÍRIS NEI SOARES COSTA.

PORTARIA/GABDG/Nº 1217/2011, de 07 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: EVANE DA SILVA BASTOS, matrícula nº 210927-1, Assistente Administrativo, para responder pela Divisão do Renainf, no período de 04/07/2011 a 03/08/2011, em virtude do gozo de férias da titular MARIA VANDA BARREIRA DE SOUZA, matrícula nº 821171-0.

PORTARIA/GABDG/Nº 1221/2011, de 07 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: MARIA JOSÉ SALES DE QUEIROZ, matrícula nº 832979-6, para responder pela Ciretran de Araguaçu, no período de 11/07/2011 a 10/08/2011, em virtude do gozo de férias do titular JOÃO DE OLIVEIRA FILHO.

PORTARIA/GABDG/Nº 1223/2011, de 08 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: DJAIR BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 391190-0, para responder pela CIRETRAN de Colméia, no período de 05/07/2011 a 04/08/2011, em virtude do gozo de férias do Chefe Interino AUTIERES BEZERRA PIMENTEL – CAP. PM.

PORTARIA / DETRAN Nº 1232/2011, de 08 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o comprimento das atribuições conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve:

I – DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS MARINHO SABOIA, Ouvidor, ÁUREA LIZ RODRIGUES PINHEIRO DE MORAIS, Diretora de Educação para o Trânsito e HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, Assistente Administrativo, como gestores de contrato com a TOCANTINS MARKET LTDA, com a função de acompanhar a execução dos serviços prestados pela referida empresa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAP/Nº 1240

Homologa os aprovados em Curso de Formação de Instrutor de Trânsito.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ter concluído os cursos constantes no art. 22, *Caput*. Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Nº 9.503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358 do CONTRAN e Portaria 047 do DENATRAN;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Prestação de Serviços (Contrato Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN e o Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio a Segurança no Trânsito – ITASET);

CONSIDERANDO finalmente terem preenchido todos os requisitos formais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os aprovados no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito realizado no período de 05/02/11 a 17/04/11 pelo ITASET (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio a Segurança no Trânsito) em Palmas – TO.

ATILA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
BRUNO DOS SANTOS
CLEIDIANE DA SILVA BRASIL KLAGENBERG
DIONE MARQUES SOUSA COSTA
EDER NEPOMUCENO COSTA
EDUARDO SIQUEIRA DA COSTA
EDVALDO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR
FABRICIA TORRES DO PRADO
FLÁVIO LAGE MILHOMEM
GILMARA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
GILSON CARDOSO DOS SANTOS
ISABEL SIPAUBA DE SOUSA LIMA
JOÃO PAULO ALVES PEREIRA
JOATAN DE ALMEIDA SILVA
JOSÉ CARDOSO DA SILVA NETO
JOSÉ DAPAIXÃO PEREIRA ARRUDA
KLEUBER MOURÃO NOLETO
LUZO TADEU LOPES SAMPAIO
MARCELO RODRIGO AMORIM PEREIRA
MARCOS ANTONIO SANTANA MONTEIRO
MURILO PEREIRA GUERRA
NILTON VELOSO GUIMARÃES
PATRÍCIA DE MORAIS CUNHA
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
RENATO FERREIRA DA SILVA
RODRIGO COELHO BARBOSA
ROSINALTE EDER SOARES DA COSTA
SOLONALDO ROCHA

Art. 2º Ficam, a partir deste ato, todos os supracitados aptos a exercerem regularmente suas respectivas funções, uma vez devidamente credenciados junto a este órgão.

Art. 3º Da presente portaria dê-se ciência às Coordenadorias de Operações e de Educação para o Trânsito.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palmas, 05 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 1.242/2011, de 18 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDILVA CERQUEIRA SALES, matrícula nº 833299-1, para responder pela Chefia de Divisão de Veículos do Interior, no período de 11/07/2011 à 10/08/2011, em virtude do gozo de férias do titular SIDNEY REIS DE FARIAS.

PORTARIA Nº 1.243/2011, de 18 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VÉRICA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 836587-3, para responder pela Coordenadoria de Auditoria, Inspeção e Fiscalização, no período de 19/07/2011 à 02/08/2011, em virtude do gozo de férias do titular HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES.

PORTARIA Nº 1.244/2011, de 18 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ SALES DE QUEIROZ, matrícula nº 832979-6, para responder pela CIRETRAN de Araguaçu-To, no período de 18/07/2011 à 16/08/2011, em virtude do gozo de férias do coordenador JOÃO DE OLIVEIRA FILHO – 1º SGT.QPPM.

PORTARIA Nº 1.245/2011, de 18 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO, matrícula nº 685941-1, para responder pela Coordenação de Habilitação, no período de 18/07/2011 à 16/08/2011, em virtude do gozo de férias do coordenador JOSÉ DUARTE NOLETO.

PORTARIA Nº 1264, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Permissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) SEBASTIÃO DA SILVA LIRA, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º 462133, objeto dos autos do processo administrativo n.º 049/2009;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1268 /2011, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ZILTON MARTINS DE MELO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 733417, objeto dos autos do processo administrativo n.º 144/2011;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1277/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Eduardo Correia de Oliveira, Analista Técnico Administrativo, Mat.8940886; Allan Eduardo Pereira Rodrigues, Técnico em Análise de CNH, Mat.8955697; Edilva Cerqueira Sales, Assistente Administrativo, Mat.8332991; para treinamento funcional das Divisões de CNH e Veículos, nas cidades de Xambioá, Colinas, Colméia e Guaraí - TO, no período de 26/07 a 30/07/2011, conforme cronograma definido junto a Superintendência Operacional e Administrativa.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1279/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Valderson José Tavares Fontoura, Cap./PM/TO, Mat.191001; Mignalson Cavalcante de Oliveira, Assistente Administrativo, Mat.6861822; Liciane Maia Rodrigues, Assistente administrativo, Mat.8716838; Vanderson Machado Correia, Assistente Administrativo, Mat.8320314; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular nas cidades de Dianópolis e Almas-TO, no período de 21 a 23 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1280/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gercione da Silva Amorim, Maj. PM/TO, Mat.93858; Romário Ferreira Rios, Chefe de Seção, Mat.8530955; Marilene Gomes Araújo Pereira, Cb.PM/TO, Mat.3946614; Jonas Dias dos Santos, Cb.PM/TO, Mat.5517915; Hidelfonso Guedes da Costa, Cb.PM/TO, Mat.5517320; Evangelista José de Souza, Ten.PM/TO, Mat.83895; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Araguaína, Wanderlândia e Filadélfia-TO, no período de 20 a 23 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1281/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: José Bento Vargas Neto, Diretor de CIRETRANS, Mat.8946612; para visita técnica administrativa na CIRETRAN de Aparecida de Goiânia – GO, no período de 19/07 a 21 de julho do corrente ano.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 1290/2011, de 21 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: CARMELITA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 26093-2, para responder pela Chefia de Divisão do RENAVAM, no período de 15/07/2011 a 14/08/2011, em virtude do gozo de férias do titular WILMAM COELHO DE ALMEIDA.

PORTARIA/GABDG/Nº 1291/2011, de 21 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR: ELISÂNGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ, matrícula nº 819447-5, para responder pela Coordenadoria de Registro de Veículos, no período de 16/06/2011 a 15/07/2011, em virtude do gozo de férias da titular MEIRE GOMES DA LUZ.

PORTARIA N.º 1293 /2011, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA COSTA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 680569, objeto dos autos do processo administrativo n.º 118/2008;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1294/2011, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ROMÁRIO ARAÚJO REIS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 41381;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1295 /2011, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) JOHNNY FÁBIO COSTA DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 657864;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1298 /2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) EDUARDO PELEAZ RISUENHO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 728407;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1299 /2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ZACARIAS FERREIRA SOUZA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 708820;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1301 /2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) JOAQUIM BORGES CARVALHO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 754722;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1302 /2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ISMAEL TEIXEIRA DIAS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 723288, objeto dos autos do processo administrativo n.º 3537/2011;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1305 /2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) GENELTON ANTONIO CAMELO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 731516, objeto dos autos do processo administrativo n.º 46747/2011 ;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1307/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) JEAN WARTELO DE OLIVEIRA CASTRO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 746;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1308/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) DANIEL SOARES MILHOMENS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 727265;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1309/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ISAIAS PEREIRA DE REZENDE pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 671693, objeto dos autos do processo administrativo nº 135/2011;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1310/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS SILVA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 244II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 731659, objeto dos autos do processo administrativo n.º 167/2011;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1311/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ARLEN MILHOMEM CHAVES pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 244II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º728409;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1312/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) RONILELISON DE SOUZA SANTOS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 244I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1313/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) LUCAS CORREIA ARCANJO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 176I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1314/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Chefe de Divisão, Mat.8521981; Amilton Isidio de Almeida, Agente de Polícia Civil, Mat.8569240; Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi, Chefe de Divisão, Mat.8613222; Ademir Batista dos Reis, Assistente Administrativo, Mat.7091311; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular nas cidades de Dois Irmãos, Colméia e Itacajá-TO, no período de 20 a 23 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA/GABDG/ Nº. 1315/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Nara Rúbia Alves Parente Nunes, Chefe de Divisão, Mat.8275856; Neusa Maria Ferreira Furtado, Chefe de Divisão, Mat. 6859411; Cleudes Sousa Sena, Escrivão de Polícia, Mat. 6975674; Raimundo Viera, Agente de Polícia Civil, Mat.823677; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Porto Nacional, Gurupi e Pium-TO, no período de 21 a 24 de julho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PORTARIA / DETRAN Nº 1316/2011, de 19 de julho de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o cumprimento das atribuições conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve:

I - DESIGNAR os servidores GESSIR RIBEIRO FILHO, Chefe de Divisão de Transportes, CÉLIAALVES FELIPE PINHO, Chefe Coordenadora Administrativa e HELEN DE FÁTIMA ARAÚJO MELO, Assistente Administrativo, como gestores de contrato com a BRASILCARD ADM. DE CARTÕES SERV. FOMENTO MERCANTIL LTDA., com a função de acompanhar a execução dos serviços prestados pela referida empresa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 1337/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ERALDO COELHO DOS SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º706992;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1338/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) OZIEL LIMA GUIMARÃES COELHO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1339/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) MAURO ROGÉRIO RIBEIRO LEITE pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1340/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) CARLOS PEREIRA DE ABREU pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1341/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARVALHO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1342/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) GEFERSON DE SOUSA LEITÃO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1343/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) LUIZ GONZAGA BARBOZA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1344/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ANTONIO HENRIQUE DE MORAES FILHO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/N.º. 1359/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 267/08 de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Designar o Dr. Antônio Francisco da Silva Calazans, CPF nº 022.545.576-53, CRM nº 36.580, Mônica Soares Martins, CPF nº 515.123.941-49, CRP nº 6513-TO e Michelle Wilma Medeiros Braga, CPF nº 885.187.524-34, CRP nº 3765-TO para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 23 de julho de 2011, na cidade de Lajeado-TO.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 21 de julho do ano de 2011.

DISPENSA Nº1247/2011

PROCESSO Nº: 2011 3247 000105
OBJETO: Locação de Imóvel.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 – NM, publicado no diário oficial nº 3.292 do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o Art. 31, § 4º Inciso I, do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011 e,

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Locação de Imóvel situado no setor Ginásial, Qd. 26, lote nº 01, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor de: Chrystiano Pereira Camêlo. CPF: 797.909.841-21. Sendo que a mesma atende a contento essa Autarquia.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de julho de 2011.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA Nº 080/2011, de 20 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora Francisca Naymara Leite Coelho, matrícula nº 862.044-0, Assistente Administrativo, lotado na Assessoria Jurídica deste Instituto, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 10/05/2009 a 09/05/2010, a serem usufruídas no período de 11/07/2011 a 09/08/2011 e relativas ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 09/05/2011, a serem usufruídas no período de 10/08/2011 a 09/09/2011.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 08/07/2011 a 06/08/2011 e 07/08/2011 a 06/09/2011, foi suspensa por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 074/2011, de 14/07/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.425, de 18/07/2011, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA/NATURATINS Nº 261, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

ART.1º DESIGNAR o servidor: VOLNEI MARCOS MARTINOVSKI, Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula funcional nº 854927-3, como TITULAR, e SIMONE MARIA DE MATOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 545376-3, como SUPLENTE, para ATESTAR os recibos relativos ao Imóvel onde funcionam a Área de Proteção Ambiental - APA, no Município de MARIANÓPOLIS, relativo ao Processo Administrativo nº. 2009 1031 000220.

ART. 2º Revoga-se a Portaria nº 85, de 31 de Março de 2011.

ART. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2011.

PORTARIA/NATURATINS Nº 262, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor: ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental, matrícula funcional nº 820684-8, como TITULAR, e CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Fiscalização, matrícula funcional nº 26190-4, como SUPLENTE, para ATESTAR os recibos relativos aos Imóveis onde funcionam as Unidades Regionais Locados pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, São elas: Unidade Regional de ALVORADA, Unidade Regional de GURUPI, Unidade Regional de LAGOA DA CONFUSÃO, Unidade Regional de PEDRO AFONSO, Unidade Regional de COLINAS DO TOCANTINS, Unidade Regional de DIANÓPOLIS, Unidade Regional de FORMOSO DO ARAGUAIA, Unidade Regional de ARAGUAÍNA e a Unidade Regional de ARAPOEMA.

ART. 2º Revogam-se as Portarias nº 239 de 22/04/2010, Portaria nº 649 de 20/10/2009, Portaria nº. 1305 de 30/09/2008, Portaria nº 91 de 18/02/2010, Portaria nº 701 de 15/10/2010, Portaria nº 596 de 27/08/2010, Portaria nº 1306 de 30/09/2008, Portaria nº 689 de 08/10/2010 e a Portaria nº 240 de 22/04/2010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/NATURATINS Nº 263, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: LUIZ CARLOS TEODORO, Coordenador de Finanças, matrícula funcional nº 828635-3, como TITULAR, e ORFILENO DE SOUSA MOTA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 824967-9, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2011, celebrado com a empresa: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, Processo 2011 1031 000061, que tem como objeto a prestação e serviços no fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras: MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 860851-2, MARY RUTH SUPULVIDA PEREIRA CARVALHO, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº 867838-3, e POTIRA DE SOUSA LIMA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº. 844491-9, como TITULARES, e RODRIGO LOPES DE ARAÚJO, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº. 879899-1, como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2011

PROCESSO Nº 2011 1031 000061

CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
CONTRATADO: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES INSTITUTO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40310-04122019540010000 /40330-18542006040190000 / 40330-18541005040140000 / 40310-18128007630070000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33

FONTE: 0240666666 / 0100666666

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011.

VALOR: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2011 à 21/07/2012.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2011.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES - PRESIDENTE DO NATURATINS – CONTRATANTE.

MARCOS AURÉLIO ALVES BORGES - AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA - CONTRATADO.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº 380/2011, de 14 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 149, de 19 de maio de 2011, referente à suspensão de férias da servidora MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEITAO, matrícula nº. 826478-3, onde se lê “prevista para o período de 17/05/2011 a 30/05/2011”, leia-se “prevista para o período de 01/05/2011 a 30/05/2011”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 385, de 19 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor ADENIEUX ROSA SANTANA, Assistente Administrativo/Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula nº 837844-4, lotado na Assessoria Técnica e de Planejamento, período aquisitivo de 06/02/2010 a 05/02/2011, prevista para o período de 04/07/2011 a 02/08/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2011.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

Ata Número: 161

Despachos de 01 de junho de 2011 a 30 de junho de 2011.

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/014922-0 Companhia De Mineração Do Tocantins - Mineratins, 11/015727-3 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/014923-8 Companhia De Mineração Do Tocantins - Mineratins, PROCURACAO: 11/015728-1 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., 11/016288-9 Agência De Fomento Do Estado Do Tocantins S.A., 11/017344-9 Banco Da Amazônia S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/008912-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 11/017839-4 Lojas Americanas S.A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/015890-3 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, PROCURACAO: 11/016066-5 Banco Santander (Brasil) S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/017112-8 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/012502-9 Coroad Bioenergia S/A,

11/015153-4 Agropecuária Terra Grande S/A, 11/015155-0 Agropecuária Terra Bravia S/A, 11/015157-7 Agropecuária Terra Fertil S/A, 11/015159-3 Terra Bravia Indústria E Comércio De Cereais S/A, 11/015161-5 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, 11/015236-0 Orla Participações E Investimentos S.A, ATA DEASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/008737-2 Areia Energia S.A, 11/015235-2 Orla Participações E Investimentos S.A, 11/016293-5 Empreiteira União S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/014479-1 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, 11/015090-2 Depasa Destilaria Vale Do Palmas S/A, 11/015091-0 Agropalmas - Agropecuária Do Palmas S/A, 11/015092-9 Saca S/A - Sociedade De Açúcar E Alcool, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/014410-4 Delta Construções S.A, 11/015975-6 Du Pont Do Brasil S/A, 11/016340-0 Delta Construções S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/016837-2 Javaés S/AAgropecuária, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/009045-4 Coroadio Bioenergia S/A, 11/015799-0 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape, 11/017176-4 Orla Participações E Investimentos S.A, 11/018091-7 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 11/015154-2 Agropecuária Terra Grande S/A, 11/015156-9 Agropecuária Terra Bravia S/A, 11/015158-5 Agropecuária Terra Fertil S/A, 11/015160-7 Terra Bravia Indústria E Comércio De Cereais S/A, 11/015162-3 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, 11/016051-7 Sul Amazônia S/A Terraplanagem E Agropastoril, 11/016579-9 Terra Futuro Indústria E Comércio S/A, 11/016592-6 Agropecuária Agua Branca S/A, 11/016669-8 Agropecuária Terra Fertil S/A, 11/016670-1 Agropecuária Terra Bravia S/A, 11/016671-0 Agropecuária Terra Grande S/A, 11/016672-8 Vila Bela S/A - Agropastoril, 11/016814-3 Terra Bravia Indústria E Comércio De Cereais S/A, 11/016815-1 Vila Bela S/A - Agropastoril, 11/017959-5 Vale Bonito Agropecuária S/A, 11/017960-9 Rio Cortado Agropecuária S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/000827-8 Jardins Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/003293-4 Nuclearmed Palmas Ltda, 11/005580-2 Comercial Barbosa & Silva Ltda, 11/008847-6 Fazenda Campo Verde Ponte Alta Ltda, 11/009648-7 Vitrine Imobiliária Ltda, 11/011081-1 Liderança De Abastecimento De Artigos De Higiene Ao Varejista Ltda, 11/011095-1 Lorena Louise Jeronimo Dos Passos-Me, 11/011743-3 Sorveteria Nova Opção Ltda, 11/011762-0 Fabio Moreira Spinola De Castro Me, 11/012107-4 Lmp Construções, Empreendimentos E Participações Ltda, 11/012135-0 Marinho & Silva Ltda, 11/012146-5 Mineração Morro Rico Ltda, 11/012366-2 Aquino & Silva Ltda, 11/012606-8 Cine Video Locadora Ltda, 11/012679-3 Hora E Martins Ltda, 11/012726-9 Ts Contabilidade Ltda, 11/012741-2 Roberto Weimann - Me, 11/012754-4 Lógica Comunicações Ltda, 11/012767-6 Angelieri De Leon E Cia Ltda, 11/012770-6 Mundial Bebidas Ltda, 11/012807-9 Ribas & Martins Ltda, 11/012813-3 R & R De Paula Serviços Elétricos Ltda, 11/012816-8 Macedo & Lopes Ltda, 11/012820-6 Botelho E Viana Ltda, 11/012835-4 Transportadora J7 Ltda, 11/012858-3 Ceara Safra Comercio Atacadista De Cereais Ltda, 11/012860-5 Vieira & Crivelatti Ltda, 11/012894-0 Mecauto Centro Automobilistico Ltda, 11/012900-8 Acacio E Stival Importação E Exportação Ltda, 11/012913-0 M D R Ltda, 11/012919-9 Sabino E Pires Ltda, 11/012975-0 Reinaria Bezerra Dias Me, 11/012977-6 Agricampi Comercio De Peças Ltda, 11/012983-0 Indústria E Comercio De Biquetes Tocantins Ltda, 11/013381-1 Transportes Brasil Ltda, 11/014032-0 Damax Construções & Representações Ltda, 11/014055-9 Panificadora E Confeitaria Triunfo Ltda, 11/014097-4 Renascer Comercial Ltda, 11/014275-6 Centro De Formação De Condutores & Despachante Atual Ltda, 11/014415-5 W. O. Eletro Refrigeração Ltda, 11/014541-0 L & F Contabilidade Ltda, 11/014544-5 W C Marques - Epp, 11/014608-5 Tecno Protese Laboratorio Ltda, 11/014614-0 Lira & Aguiar Ltda, 11/014648-4 Machado E Rosa Ltda, 11/014676-0 Marques E Andrade Ltda, 11/014704-9 Clinica Odontologica Sorridents Ltda, 11/014860-6 Ncm Comércio De Confeções Ltda, 11/014881-9 Canguçu Ltda, 11/014911-4 Horizonte Distribuidora De Bebidas E Produtos Industrializados Ltda, 11/014939-4 J V M Transportes Ltda, 11/014956-4 B H L Ltda, 11/014965-3 Prime Imóveis Ltda, 11/015006-6 Tavares & Konya Ltda, 11/015107-0 Moraes & Martins Ltda, 11/015124-0 Tocantins Factoring Palmas Ltda, 11/015125-9 Realize Construtora E Imobiliária Ltda, 11/015129-1 M. De J. Milhomem Da Silva & Cia Ltda, 11/015140-2 Construtora Alsd Ltda, 11/015142-9 Rodrigues & Gonçalves Ltda, 11/015144-5 L R Serviços E Comércio Ltda, 11/015246-8 Real Maquinas Ltda, 11/015251-4 G & A Transportes Ltda,

11/015488-6 Rodrigo Costa Arruda - Me, 11/015510-6 Marilene Borges De Sousa & Cia Ltda, 11/015516-5 C L M Clinica De Fisioterapia Ltda, 11/015734-6 Moraes E Brito Ltda, 11/015745-1 Santos E Zago Ltda, 11/015798-2 Posto Taboão Xii Ltda, 11/015831-8 Gomes & Lopes Ltda, 11/015847-4 Sc Construtora E Comércio De Materiais Para Construção Ltda, 11/015866-0 Ayres & Carvalho Ltda, 11/015946-2 A F Borges - Me, 11/015957-8 Paulo Machado & Geovana Galdino Ltda, 11/015969-1 Mineradora Nire Ltda, 11/015971-3 Evolux Comercial Ltda, 11/015978-0 Paraíso Solda E Maçarico Ltda, 11/015996-9 Cardozo E Moraes Ltda, 11/015998-5 Tom Relógios & Acessórios Ltda, 11/016028-2 Borges E Castro Ltda, 11/016049-5 Suenaga E Mello Ltda, 11/016078-9 Locação, Construção E Serviços Missões Ltda, 11/016098-3 Pelizari E Lira Ltda, 11/016117-3 Doce Bombons Ltda, 11/016129-7 Abc Distribuidora De Livros Ltda, 11/016148-3 Petrogás Comércio De Gás Ltda, 11/016171-8 Moto Peças Galdino Ltda, 11/016185-8 Transportadora E Representação Taguatinga Ltda, 11/016243-9 Alcantara & Brolo Ltda, 11/016251-0 Baiano Veiculos Ltda, 11/016273-0 Cruz & Reis Ltda, 11/016289-7 Melqui Rodrigues Teixeira E Cia Ltda, 11/016304-4 J. R. De Oliveira Construtora Locadora E Mineradora Ltda, 11/016321-4 Dts Serralheria Ltda, 11/016323-0 Barros & Silva Comércio E Serviços Ltda, 11/016343-5 Astro Indústria E Locação De Equipamentos Para Construção Ltda, 11/016361-3 Mck Instrutores Ltda, 11/016377-0 Embraterra - Empresa Brasileira De Tecnologia Uni Ltda, 11/016411-3 Supermercado Nogueira Ltda, 11/016427-0 Unicell Comércio De Aparelhos Celulares Ltda, 11/016446-6 Mm Com. Varej. De Roupas Ltda, 11/016500-4 Gois & Gois Ltda, 11/016527-6 Comércio De Cosméticos Novacom Ltda, 11/016537-3 Nutritécnica Representações De Produtos Agropecuarios Ltda, 11/016544-6 Uliana Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 11/016547-0 Ceramica Pequizeiro Ltda, 11/016635-3 Vidovix & Rodrigues Ltda, 11/016673-6 Allegra Indústria De Moveis E Materiais De Construção Ltda, 11/016707-4 Hm Representações Ltda, 11/016721-0 Palmas Loja De Conveniência Ltda, 11/016742-2 Bb Empreendimentos Imobiliário Ltda, 11/016745-7 Provare Panificação E Conveniência Ltda, 11/016751-1 Jk Representação De Materiais Odontológicos Ltda, 11/016791-0 Cirino & Borges Ltda, 11/016807-0 Mc Comercio Varejista De Materiais Para Construção Ltda, 11/016820-8 Medcardio Serviços Medicos Ltda, 11/016876-3 Ramiro Assessoria E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/016893-3 Contabilidade Araguaia Assessoria Empresarial Ltda, 11/016921-2 Almeida & Liporoni Ltda, 11/017028-8 Fênix News Equipamentos, Informatica E Suprimentos Ltda, 11/017031-8 Transformadores Intel Ltda, 11/017041-5 Alves & Souza Bar E Restaurante Ltda, 11/017056-3 Newcar Comercio De Peças Automotiva Ltda, 11/017076-8 Solomon Engenharia E Consultoria Ltda, 11/017107-1 Vania Imoveis Ltda, 11/017114-4 Four Empreendimento Imobiliário Ltda, 11/017138-1 S M C Ltda, 11/017289-2 Pousada Canto Alegre Ltda, 11/017332-5 P. F. De Araujo Calçados - Epp, 11/017363-5 Webstudio Vitrinet Ltda, 11/017366-0 Kelly Confeções Ltda, 11/017373-2 Zancanella & Barbosa Ltda, 11/017380-5 Borba Medicamentos Ltda, 11/017390-2 Artes Graficas Tocantins Ltda, 11/017444-5 Mk Serviços Medicos Ltda, 11/017451-8 D. M. Monteiro-Me, 11/017490-9 Jorge & Alencar Ltda, 11/017500-0 E & E Engenharia Ltda, 11/017518-2 Imavel Industria, Comercio E Exportação De Madeiras Vale Verde Ltda, 11/017536-0 Brasil & Brasil Ltda, 11/017560-3 Araujo & Matos Ltda, 11/017565-4 Himare Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda, 11/017610-3 Supermercado Lider Ltda, 11/017623-5 Agro Capriolli Comercio Ltda, 11/017699-5 Mfd Comércio De Materiais Para Construção Ltda, 11/017702-9 Farmacia Popular De Araguaia Ltda, 11/017842-4 Luga Construções Ltda, 11/017866-1 Lmj Locadora De Veiculos Ltda, 11/017951-0 R A Marinho & Cia Ltda, 11/017980-3 Comercial Alves & Braga Ltda, 11/018130-1 Construtora Trindade Ltda, 11/018171-9 Escal Escritório Contábil Ltda, 11/018184-0 Mc2 Planejamento E Gestão Sustentável Ltda, 11/018202-2 Churrascaria Via Norte Ltda, 11/018507-2 Mix Service Segurança Eletronica Ltda, ALTERACAO: 11/000579-1 Angular Alfa E Omega Ltda Me, 11/000839-1 Andrade Bueno & Cia Ltda Me, 11/002338-2 Supermecado Samilla Ltda Me, 11/005669-8 Auto Max Produtos Automotivos Ltda Me, 11/007007-0 S. A. De Sousa & Cia Ltda - Me, 11/008248-6 Agroindustria De Derivados De Leite Girolando Ltda, 11/008966-9 Projetcon Do Brasil Ltda Me, 11/009302-0 Brenna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda Me, 11/009305-4 Rod Oil - Comércio De Combustíveis Ltda, 11/009586-3 Cairu Indústria De Bicletas Ltda, 11/009587-1 Ciclo Cairu Comércio De Peças Para Motocicletas Ltda,

11/009985-0 N A Participações E Empreendimentos Ltda, 11/010546-0 Uniggel Industria E Comércio De Sementes Ltda, 11/010782-9 Br Eletron Tocantins Comercial Ltda, 11/010788-8 Construtora Rio Araguaia Ltda Me, 11/011021-8 Setor 5 - Serviços De Tecnologia Da Informação Ltda Me, 11/011096-0 Closet Confeções Ltda Me, 11/011678-0 Aquasan Construções Empreendimentos E Serviços Ltda Epp, 11/011761-1 P & C Engenharia Ltda Me, 11/011913-4 F. B. Barbosa & Barbosa Ltda Me, 11/012034-5 Santos & Almeida Ltda, 11/012066-3 Nova Poolcor Tocantins Corretora E Administradora De Seguros Ltda Me, 11/012281-0 Exclusiva Modas Ltda Me, 11/012310-7 Liderança Armazéns Gerais Ltda, 11/012312-3 Indústria E Comércio De Carnes E Derivados Boi Brasil Ltda Epp, 11/012370-0 Rocha & Guimarães Ltda, 11/012405-7 Super Vip Comércio Do Vestuário Ltda - Me, 11/012421-9 Motoshop Ltda Me, 11/012469-3 Rhs Editora E Produções Ltda Me, 11/012546-0 Nortinvest Fomento E Participações Ltda, 11/012615-7 Dourado Comércio De Alimentos Ltda Me, 11/012617-3 Serpel Serviços E Peças Ltda - Me, 11/012653-0 R 5 Alimentos Ltda, 11/012665-3 Sinsel - Serviços E Instalações Elétricas Ltda, 11/012686-6 Agropecuária Jr Ltda, 11/012710-2 Pallety Confeções Ltda Me, 11/012722-6 Diogo & Reis Ltda Me, 11/012734-0 Shallon Distribuidora De Armarinhos Ltda Me, 11/012742-0 Rw Couros Indústria E Comércio Ltda Me, 11/012744-7 Arão E Carvalho Ltda Me, 11/012745-5 S.A Distribuidora De Joias E Acessórios Ltda Me, 11/012764-1 Sousa Atacadista De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/012780-3 Nevada Comércio De Veículos Ltda, 11/012793-5 Fix Com. Fixação E Ferramentas Ltda - Me, 11/012801-0 Soares E Rodrigues Ltda, 11/012819-2 Aradiesel Freios Comércio De Peças Para Veículos Ltda Me, 11/012822-2 G3 Brasil Comunicação E Marketing Ltda Me, 11/012823-0 Barros & Terra Ltda Me, 11/012825-7 Asas Construções, Serviços De Manutenção E Incorporações Ltda, 11/012841-9 Gurugás, Distribuidora De Gás Gurupi Ltda Me, 11/012846-0 Imperio Doces Comercio Ltda - Me, 11/012848-6 Vf Consultoria E Auditoria Ltda Me, 11/012904-0 Marcio G. Da Silva & Cia Ltda - Me, 11/012915-6 Vitória Modas Com. De Roupas E Acessórios Ltda Me, 11/012927-0 Pisoni & Pisoni Ltda, 11/012944-0 Renove Comércio Varejista De Tintas Ltda Me, 11/012946-6 Evolução Genética - Comércio De Sêmen Bovino E Representações Ltda, 11/012952-0 T W Ind E Com De Premoldados De Concreto Ltda Epp, 11/012957-1 Lima E Teodoro Ltda Me, 11/012965-2 Assuan Importação, Exportação E Investimentos Ltda, 11/012974-1 Exclusiva Modas Ltda Me, 11/012982-2 Lima Comércio De Enxovais Ltda Me, 11/013102-9 V. L. C. Fernandes & Cia Ltda - Me, 11/013207-6 Oncoclínica Serviços De Quimioterapia Ltda, 11/013447-8 A2 Multimidia Ltda Me, 11/013470-2 Cir Ltda Me, 11/013484-2 Palmas Tec Ltda Me, 11/013513-0 Cbf - Móveis E Estofados Ltda Me, 11/013573-3 Instaltec Comercio De Materiais Eletricos Ltda Me, 11/013935-6 Palmed - Palmas Medicamentos Ltda Epp, 11/013943-7 Posto Presidente De Natividade Ltda, 11/013966-6 M. M. Rodrigues De Moura & Moura Ltda Me, 11/014039-7 L L Dos Santos E Cia Ltda - Me, 11/014069-9 Parceria Construções E Serviços Ltda, 11/014091-5 Posto Colmeia Ltda, 11/014114-8 Comercial Araguaia E Distribuidora Ltda Me, 11/014141-5 Lili Comércio Ltda Me, 11/014333-7 Instituto De Ensino Superior E Pesquisa De Araguaia Ltda - Me, 11/014368-0 Tok Intimo - Com De Roupas Ltda Me, 11/014392-2 G. S. Rodrigues & Cia Ltda Me, 11/014422-8 Alves & Andrade Ltda Me, 11/014429-5 Restdourado Comércio Varejista De Alimentos Ltda Me, 11/014545-3 Cabral Supermercado Vitória Ltda - Epp, 11/014560-7 Metalúrgica E Construções Martins Ltda - Me, 11/014639-5 Agropecuária Santa Fé Ltda, 11/014675-1 Cardoso E Cardoso Ltda - Me, 11/014700-6 Cottonorte Comercio De Produtos Agrícolas Ltda, 11/014701-4 Compulider Comercial Ltda Me, 11/014724-3 W & P Serviços De Limpeza E Comércio Ltda, 11/014747-2 Sipav Construção E Incorporação Ltda, 11/014762-6 Fujita Mineração Ltda, 11/014775-8 Antonio Coelho Ribeiro & Cia Ltda - Me, 11/014782-0 Faustino & Faustino Ltda Me, 11/014842-8 Psicomed Exames Psicologicos E Medicos Ltda Me, 11/014887-8 Zavattini Transportes Ltda - Me, 11/014912-2 Hidroluz Materiais De Construção Ltda Me, 11/014916-5 Centro De Dermatologia E Laser Do Tocantins Ltda, 11/014941-6 Almeida Modas Ltda Me, 11/014953-0 Telvitron Eletronica Ltda Me, 11/014954-8 Embalagens H Plast Distribuidora Ltda Me, 11/014982-3 Churrascaria E Pizzaria Casa Nova Ltda Me, 11/014997-1 Kazama & Tofoli Ltda Me, 11/015002-3 Rosa & Santos Ltda, 11/015011-2 Borba & Lustosa Ltda Me, 11/015016-3 Pousada Das Acacias Ltda - Me, 11/015027-9 Ágil Gás - Comércio De Gás E Bebidas Ltda Me, 11/015038-4 Construtora, Mineradora E Transportadora Norte Sul Ltda, 11/015043-0 Real Construções Engenharia E Projetos Ltda, 11/015053-8 Agroboi Comércio De Produtos Veterinários Ltda Epp, 11/015054-6 Milani & Assunção Ltda Me, 11/015074-0 Suprema Comércio E Serviços Ltda Me,

11/015075-9 Fleuri, Noletto E Siqueira Ltda Me, 11/015086-4 Editora E Distribuidora De Livros Roberto De Melo Ltda Epp, 11/015089-9 Trhimil - Tocantins Recursos Hidricos Minerais Ltda, 11/015095-3 Conta Certa Assessoria Ltda, 11/015227-1 Thom Comunicação Ltda Me, 11/015232-8 Trio Comunicação E Publicidade Ltda, 11/015240-9 Mendonça & Assunção Ltda Me, 11/015250-6 Franca & Saraiva Ltda Me, 11/015260-3 E-Consult Gestão E Representação Agropecuária Ltda Me, 11/015275-1 Tremmaq - Treinamentos E Manutenção De Máquinas Pesadas Ltda Me, 11/015323-5 Jamp Agropecuária, Reflorestamento, Indústria E Comércio Ltda, 11/015340-5 Auto Diesel Distribuidora De Peças Ltda Epp, 11/015372-3 Savoine & Ayres Ltda Me, 11/015417-7 Epenge Mineradora Ltda, 11/015489-4 C. R. Auto Peças Ltda - Me, 11/015547-5 Auto Posto De Combustíveis Buriti Ltda Me, 11/015552-1 Lopes & Mota Ltda, 11/015560-2 Geladão Adega E Conveniência Ltda Me, 11/015594-7 Ferroviet - Representação Comercial De Produtos Agropecuários Ltda, 11/015598-0 Loja Brasília Comércio De Confeções Ltda - Epp, 11/015619-6 Alianca Industria & Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, 11/015623-4 Centro De Formação De Condutores Augustinópolis Ltda, 11/015631-5 Construtora Mmb Ltda Me, 11/015681-1 Fama Ltda Epp, 11/015687-0 Pic Engenharia Ltda, 11/015708-7 Transmarrocos Transporte Ltda Me, 11/015712-5 Petroshop - Com. De Combustíveis Ltda Me, 11/015713-3 Copymais Materiais Para Escritório Ltda - Me, 11/015718-4 Grafica E Editora Rio Vermelho Ltda, 11/015729-0 Vale & Franco Ltda, 11/015736-2 Cattabriga & Pereira Ltda - Me, 11/015752-4 Supermercado Ilha Do Sol Ltda Me, 11/015758-3 Marajo Empreendimentos Ltda Me, 11/015760-5 Construer Construtora De Obras Ltda, 11/015770-2 D W Representações De Medicamentos Ltda, 11/015772-9 Comércio E Manutenção De Automáquinas Ltda Me, 11/015781-8 Jm Servicos Odontoradiologicos Ltda Me, 11/015786-9 Brandão & Amorim Ltda Me, 11/015790-7 Santana & Ferreira Ltda Me, 11/015791-5 S A Comércio Varejista De Equipamentos E Suprimentos De Informática Ltda Me, 11/015796-6 Reis & Xavier Ltda Me, 11/015803-2 Melo & Rabelo Ltda Me, 11/015875-0 Jalapão Organizações Contábeis Ltda Me, 11/015884-9 Araújo E Luz Ltda Me, 11/015891-1 Renascence Distribuidora De Material Hospitalar Ltda Epp, 11/015897-0 Lima E Lopes Ltda, 11/015899-7 Selejur - Instituto De Educação Ltda Epp, 11/015912-8 Topos Construções E Engenharia Ltda, 11/015915-2 Atlas Contabilidade Ltda Me, 11/015916-0 Em - Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda Me, 11/015921-7 Construtora Conterplan Ltda, 11/015942-0 Inthec Indústria De Tecnologia Da Construção Civil Ltda, 11/015947-0 Jaguar Comércio De Veículos E Construções Ltda - Me, 11/015951-9 Mundial Pisos Ltda, 11/015968-3 Ideale Construtora Ltda, 11/015973-0 Cotag - Construoies E Topografia Ltda, 11/015995-0 Vieira & Aquino Ltda - Me, 11/016006-1 Recanto Do Lago Verde Aviação Agrícola Ltda Me, 11/016013-4 Fortunato & Fortunato Ltda Me, 11/016027-4 Mousinho & Mousinho Ltda Me, 11/016040-1 Coelly Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 11/016041-0 Jambo Comercial Ltda Me, 11/016045-2 Restaurante E Choperia Blue Chopp Ltda Me, 11/016059-2 Synergy Importação, Exportação E Comércio De Produtos Ópticos Ltda, 11/016069-0 Higienização E Embelezamento Automotivo Ecolav Ltda Me, 11/016075-4 Diniz Materiais Para Construção Ltda Me, 11/016103-3 Agt Construção E Transporte Ltda, 11/016106-8 M & C Comércio De Eletrodomésticos Ltda Me, 11/016119-0 F. R. Senra & Cia Ltda Me, 11/016125-4 S. L. Bombas Injetoras Ltda, 11/016128-9 São Miguel Comércio De Artigos De Armarinho Ltda Me, 11/016139-4 Andrade E Padua Ltda Me, 11/016150-5 Universo Com. De Cimentos E Transp. Rod. De Cargas Ltda - Me, 11/016152-1 Virtus Construções Ltda, 11/016153-0 Nuclearmed Palmas Ltda, 11/016160-2 Z R Produções E Eventos Ltda - Me, 11/016161-0 Pisofort Construções Ltda Me, 11/016172-6 Tm Engenharia & Consultoria Ltda Me, 11/016199-8 Força Empreendimentos Ltda, 11/016200-5 Ilumine Energia Ltda Me, 11/016201-3 Excel Construtora Ltda Epp, 11/016214-5 Hospicare Comércio E Assistência Técnica De Equipamentos Médicos Ltda -Me, 11/016222-6 Wcr Comércio De Sorvetes E Bebidas Naturais Ltda, 11/016237-4 Comercio De Alimentos Nortão De Palmas Ltda - Me, 11/016240-4 Maria Do Socorro Da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda Me, 11/016254-4 Paraíso - Indústria, Comércio E Empacotamento De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/016258-7 Nascimento & Feitosa Ltda - Me, 11/016265-0 Guerra & Maranhão Ltda Me, 11/016278-1 Publicom Serviços Contábeis Ltda Me, 11/016291-9 Kellen Tassia Ferreira Lopes Rodrigues E Cia Ltda Me, 11/016298-6 Imobiliária E Incorporadora Macro Ltda, 11/016316-8 Eddix Engenharia E Construção Ltda, 11/016332-0 Palmas Brasil Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda, 11/016333-8 Vereda'S Hotel Ltda Me, 11/016335-4 Amaral & Abreu Ltda Me, 11/016336-2 Fertirios Industria E Agronegocios Ltda, 11/016342-7 Supermercado Atacado De Prod. Alimentícios Valle Verde Ltda, 11/016345-1 Ceacop - Centro Especializado Em Anestesiologia E Cirurgia Ortopédica De Palmas Ltda,

11/016363-0 Desenvolvimento Humano, Economico E Social Consultoria Ltda Me, 11/016371-0 Bertholdi E Picoli Ltda Me, 11/016375-3 J. P. Arquitetura E Construções Ltda, 11/016380-0 Daluby Moda Intima Ltda - Me, 11/016395-8 Mikalce Calçados Ltda - Me, 11/016409-1 Geoterra Consultoria E Licenciamento Ltda - Me, 11/016415-6 Castro & Sousa Corretora De Seguros Ltda Me, 11/016416-4 Palmas - Transportes E Turismo Ltda Epp, 11/016431-8 Impacto Representações Comerciais De Produtos Alimentícios Ltda, 11/016433-4 Santa Rita Ltda Me, 11/016439-3 Meganorte Distribuidora De Baterias Ltda Me, 11/016479-2 Teles & Costa Ltda Me, 11/016481-4 Cp Consultoria E Planejamento Ltda, 11/016498-9 Coss-Clínica Oftalmologica Susan Yano Ltda Me, 11/016502-0 Tocantins Distribuidora De Peças Ltda - Me, 11/016504-7 H. M. F. Silva Ind. E Com. Ltda - Me, 11/016511-0 Calçados Ferreira E Araújo Ltda Epp, 11/016521-7 Agua Mineral Victoria Ltda Epp, 11/016522-5 Serrana - Centro Automotivo Ltda - Me, 11/016523-3 Tapajós - Terraplenagem E Pavimentação Ltda, 11/016533-0 Estação Do Enxoval Ltda Me, 11/016563-2 Rimagre Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 11/016564-0 Coiane Material De Construção Ltda - Me, 11/016570-5 Flex Consultoria Empresarial Ltda, 11/016575-6 Lima & Gontijo Ltda Me, 11/016576-4 Asa Log Transporte E Logística Ltda - Me, 11/016577-2 Top 3 Service Ltda - Me, 11/016617-5 Fabrica, Consultoria E Assessoria Ltda Me, 11/016623-0 Espaço Construtora Ltda Me, 11/016624-8 Brasil Ecoplast Reciclagem Ind. E Com. De Plásticos Ltda Me, 11/016626-4 Comercio De Abacaxi Uniao De Minas Ltda Me, 11/016629-9 Valmir De Sousa Oliveira E Cia Ltda Me, 11/016634-5 Múltipla - Saneamento E Construções Ltda Me, 11/016636-1 Norte Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/016644-2 Uniao Rural Comercio E Representacao De Produtos Agropecuarios Ltda, 11/016650-7 W & S - Gesso Ltda - Me, 11/016653-1 Pedro Afonso Comércio De Equipamentos De Informática Ltda Me, 11/016666-3 Santos E Gurgel Ltda, 11/016687-6 Espaço Vitória Ltda Me, 11/016720-1 Cwr Construtora, Imobiliaria E Locadora De Máquinas E Equipamentos Ltda Epp, 11/016759-7 Barboza & Ferreira Ltda Me, 11/016764-3 Cesar Distribuidora De Gas Ltda - Me, 11/016766-0 Mr Comércio De Medicamentos Ltda Me, 11/016781-3 Tocantins Comércio De Madeiras Ltda Me, 11/016785-6 Oliveira & Mascarenhas Ltda Me, 11/016790-2 Edson Pereira De Carvalho & Cia Ltda Me, 11/016795-3 Cerito Cerâmica Rio Tocantins Ltda Epp, 11/016817-8 Ks Transportes E Logística Ltda Epp, 11/016830-5 Rosalandia Mat. De Construção & Prod. Agropecuários Ltda - Me, 11/016834-8 Cjb Engenharia Ambiental Ltda Me, 11/016841-0 Renecar Auto Center Ltda Me, 11/016842-9 Nadib Autocenter Financiamento Ltda Me, 11/016861-5 Amigafarma Medicamentos Ltda Epp, 11/016868-2 Tavares & Konya Ltda Me, 11/016875-5 Auto Posto De Combustíveis Serra Do Carmo Ltda, 11/016891-7 Cardoso E Santos Ltda Me, 11/016895-0 Defarma Comércio E Distribuição De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda Me, 11/016906-9 Construtora Gênesis Ltda. - Me, 11/016916-6 Monteiro E Viana Ltda Me, 11/016927-1 Construtora Terraplan Ltda Me, 11/016965-4 Santos & Gasparin Ltda Me, 11/017023-7 Distribuidora Centroeste Ltda, 11/017030-0 Intel Engenharia Ltda Me, 11/017049-0 Jânio Comércio De Veículos Ltda Me, 11/017050-4 Semog Construtora E Serviços Terceirizados Ltda Me, 11/017065-2 Gráfica E Editora Rio Vermelho Ltda Me, 11/017067-9 Pieer Service Ltda Me, 11/017074-1 KE Comércio E Distribuição Ltda Me, 11/017078-4 Alternativo Comércio De Pneus Ltda Me, 11/017082-2 Andrade Transportes E Turismo Ltda Me, 11/017085-7 Souza E Timo Ltda Me, 11/017102-0 Tocantins Comércio E Distribuição De Equipamentos De Segurança Ltda, 11/017113-6 Agro Natural - Agropecuária E Empreendimentos Imobiliários Santo Expedito Ltda - Me, 11/017118-7 Auto Posto Brasil Paraíso Ltda, 11/017126-8 Ativi Empreendimentos Alimetícios Ltda Me, 11/017189-6 Silva & Cardoso Ltda Epp, 11/017224-8 Santana E Castro Ltda, 11/017247-7 C B S Construções Ltda - Me, 11/017252-3 Tecfruti - Tecnologia E Comércio De Frutas Ltda, 11/017274-4 M H C Representações Ltda Me, 11/017287-6 Gm Agência De Viagens, Turismo E Eventos Ltda Me, 11/017311-2 Km Livre Locadora Ltda - Me, 11/017317-1 Sertex Serviços Textéis Ltda Me, 11/017322-8 Ademir Aparecido Camilli & Cia Ltda Me, 11/017333-3 Calçados Ferreira E Araújo Ltda Epp, 11/017337-6 R C Textéis Ltda Me, 11/017339-2 Base Comercio De Telefone E Celular Ltda Me, 11/017354-6 Brset Produções E Eventos Ltda Epp, 11/017355-4 Planter Serv. De Assist. Técnica E Planej. Rural Ltda - Me, 11/017392-9 Vila Nova E Souza Ltda - Me, 11/017460-7 Otamar Confecoos Ltda Me, 11/017466-6 Construtora Norte Bico Ltda, 11/017472-0 Platina Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp, 11/017473-9 Comercial Galvão Ltda Epp, 11/017476-3 Costa & Nunes Lava-Jato E Polimentos Ltda Me, 11/017483-6 Tiquara Comercio De Combustíveis Ltda Me, 11/017512-3 Bueno & Luz Ltda, 11/017513-1 Andrade & Silva Farmacia Ltda Me, 11/017574-3 Santa Regia Intermediario De Produtos Veterinarios Ltda, 11/017594-8 M S Exclusiv Fashion Ltda Me, 11/017603-0 Araguacy Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 11/017621-9 Atalaia Serviços De Segurança E Vigilância Ltda, 11/017633-2 Beckma & Costa Ltda Me,

11/017708-8 Ouricuri Confecções E Tecidos Ltda Me, 11/017709-6 Araguaína Indústria E Comércio De Roupas Ltda Me, 11/017734-7 Calçados Araguaína Ltda Epp, 11/017817-3 Sav Comércio De Gás Ltda Me, 11/017828-9 Adega Central Ltda - Me, 11/017838-6 Matriz Máquinas E Suprimentos Ltda Epp, 11/017840-8 Agropecuaria Lusan Ltda - Me, 11/017841-6 Loteamento Morumby Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/017845-9 Chique Produções E Eventos Ltda-Me, 11/017850-5 Cesar E Azevedo E Cia Ltda - Me, 11/017863-7 Distribuidora Matuzalém Ltda - Me, 11/017893-9 Decarli E Assis Ltda - Me, 11/017922-6 Riotrans Transportes De Cargas Ltda, 11/017929-3 Kraemer & Kraemer Ltda Me, 11/017950-1 Braga & Ungarelli Ltda Me, 11/017957-9 Coelho & Burlamaqui Ltda, 11/017962-5 Ferpar - Comércio De Ferramentas, Parafusos E Máquinas Ltda, 11/017973-0 Oliveira & Dreyer Ltda Me, 11/017978-1 Espaço Imobiliário Ltda, 11/017979-0 Abj Construções Ltda Epp, 11/017984-6 Wimax Tecnologia Em Construções Ltda - Me, 11/017990-0 Fontes & Bucar Ltda Me, 11/018021-6 W MR Lopes & Cia Ltda, 11/018046-1 Leite & Sousa Ltda - Me, 11/018047-0 Carvalhaes Falcão Comércio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 11/018053-4 Machado & Parente Ltda Me, 11/018075-5 Prestacon Ltda - Me, 11/018082-8 Pão Da Hora Comércio E Indústria De Alimentos Ltda Me, 11/018089-5 Cavalcante & Cia Ltda - Me, 11/018182-4 Construtora E Incorporadora Dellatorre Ltda Epp, 11/018185-9 Fertilizantes Tocantins Ltda, 11/018198-0 Prime Imóveis Ltda Me, 11/018275-8 Sousa & Lino Ltda Me, 11/018278-2 Conexão Celulares Comércio E Serviços Ltda - Me, 11/018302-9 M. A. B. Oliveira Auto Posto Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/000821-9 Mix Comercio De Utilidades Do Lar Ltda Me, 11/012886-9 Leal & Lima Ltda Me, 11/012903-2 Norte Sul Logística Ltda Epp, 11/014958-0 Belíssima Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 11/015133-0 Compecas Coml De Pecas E Aces Automotiva Ltda Me, 11/015231-0 Verde Motors Comércio Atacadista E Varejista De Veículos Automotores Ltda Me, 11/015351-0 Aires & Buhler Ltda Me, 11/015966-7 Perfumes Famosos Tocantins Ltda, 11/016102-5 Empreendimentos Imobiliarios E Cobranca Brumac Ltda Me, 11/016311-7 Eg Com. De Equip. P/ Informatica Ltda - Me, 11/016389-3 Cenorte Ltda Me, 11/016541-1 Farmácia Modelo Ltda - Epp, 11/016648-5 Paraíso Motos Despatchantes Ltda Me, 11/017971-4 Oliveira E Filho Ltda - Me, 11/018175-1 Batista E Jesus Ltda Me, 11/018308-8 M K Distribuidora De Produtos De Higiene Pessoal E Uso Doméstico Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 11/006983-8 Indústria E Comércio De Carnes E Derivados Boi Brasil Ltda, 11/010916-3 Zippy Comunicação Ltda Epp, 11/013988-7 J.S. Máquinas E Prestadora Ltda, 11/015149-6 O. O. Lima Empresa Limpadora Ltda, 11/015175-5 Rodobens Locação De Veículos Ltda, 11/015228-0 Exata Transportes Ltda, 11/015684-6 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S/A, 11/015741-9 Litucera Limpeza E Engenharia Ltda, 11/015859-8 Maudi France Comércio De Veículos, Peças E Serviços Ltda, 11/015950-0 Umuarama Edificações E Construções Ltda, 11/015956-0 Mrc Serviços Ferroviários Cbrj-Al Ltda, 11/015976-4 R. M. C. Mariano & Cia Ltda, 11/015984-5 Promocred - Promotora De Vendas E Serviços Ltda, 11/016179-3 Sol Agrícola S.A., 11/016180-7 Sol Agrícola S.A., 11/016181-5 Sol Agrícola S.A., 11/016182-3 Sol Agrícola S.A., 11/016217-0 Irriga Consultoria E Representações Ltda - Me, 11/016283-8 World Agência De Viagens, Operadora E Consolidadora De Turismo Ltda Me, 11/016386-9 Agiplan Serviços Financeiros Ltda, 11/016388-5 Valdac Ltda, 11/016509-8 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S/A, 11/016591-8 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S/A, 11/016602-7 Balanços Capital Ltda Epp, 11/016637-0 Norte Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, 11/016779-1 World Service Servicos Técnicos Ltda, 11/016905-0 Azul Companhia De Seguros Gerais, 11/017006-7 Petra Comercial De Produtos Automotivos Ltda - Epp, 11/017558-1 Balsastur Transporte E Turismo Ltda, 11/017752-5 Gts Transportes E Locação Ltda, 11/017827-0 H. L. Locadora De Maquinarios E Veiculos Ltda - Me, 11/018014-3 F. B. Barbosa & Barbosa Ltda Me, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 11/017897-1 Speedo Comercio E Distribuição De Artigos Esportivos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/015366-9 U S Soares & Cia Ltda Me, 11/016151-3 Universo Com. De Cimentos E Transp. Rod. De Cargas Ltda Me, 11/016966-2 Construtora Gênesis Ltda. - Me, 11/018116-6 José Eustáquio Machado & Cia Ltda Me, 11/018117-4 Portilho Auto Peças Ltda - Me, EMANCIPACAO: 11/010030-1 Dirson Da Silva & Cia Ltda Me, PROCURACAO: 11/012994-6 Dalvo V De Sousa & Cia Ltda Me, 11/012995-4 Nova Era Comércio De Motos Ltda Me, 11/013376-5 Transportes Brasil Ltda, 11/013382-0 Transportes Brasil Ltda, 11/014641-7 Agropecuária Santa Fé Ltda, 11/015028-7 Liderança De Abastecimento De Artigos De Higiene Ao Varejista Ltda, 11/015030-9 Auto Posto Fazendinha Ltda, 11/015172-0 Posto Presidente De Natividade Ltda, 11/015634-0 Chikitani & Chikitani Ltda - Me, 11/015682-0 Fama Ltda Epp, 11/015769-9 Farmacia Popular De Cristalândia Ltda Me, 11/015773-7 Comércio E Manutenção De Automáquinas Ltda Me, 11/015892-0 Br Eletron Tocantins Comercial Ltda, 11/015893-8 Br Eletron Tocantins Comercial Ltda,

11/015909-8 Pacci & Pacci Ltda - Me, 11/015910-1 Pacci & Pacci Ltda - Me, 11/015943-8 Inthec Indústria De Tecnologia Da Construção Civil Ltda, 11/015992-6 Gm Empreendimentos Ltda Me, 11/016097-5 J.S Máquinas E Prestadora Ltda, 11/016159-9 Fujita Mineração Ltda, EMANCIPACAO: 11/016303-6 J. R. De Oliveira Construtora Locadora E Mineradora Ltda, PROCURACAO: 11/016508-0 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S/A, 11/016546-2 Uliana Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 11/016590-0 Tnt Araçatuba Transportes E Logística S/A, 11/016606-0 Cms - Construtora & Incorporadora Ltda, 11/016630-2 Marcon - Madeiras E Materiais De Construção Ltda Me, 11/016744-9 Bb Empreendimentos Imobiliário Ltda, 11/016913-1 Fujita Mineração Ltda, 11/017012-1 C. H.B. Monteiro & Cia Ltda - Me, 11/017013-0 O2 Consultoria E Planejamento Publicitário Ltda Me, 11/017070-9 Borges E Castro Ltda Me, 11/017286-8 Gm Agência De Viagens, Turismo E Eventos Ltda Me, 11/017336-8 Sertex Serviços Textéis Ltda Me, 11/017338-4 R C Textéis Ltda Me, 11/017895-5 Expresso Miracema Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/000891-0 C. G. Carvalho Dos Santos & Cia Ltda Me, 11/005321-4 Km - Transportadora Ltda - Me, 11/006561-1 RM Dos Santos Pereira, 11/007005-4 D. A. De Almeida Rosa, 11/007452-1 M De Fatima Alves Oliveira Moreira, 11/007765-2 Soares & Braga Ltda Me, 11/008363-6 Antonio Portugal De Sousa, 11/008993-6 Emanuel Rezende Filho, 11/010031-0 Dirson Da Silva & Cia Ltda Me, 11/010231-2 S. D. Construtora Ltda - Me, 11/010738-1 Centershop Informática E Equipamentos Eletronicos Ltda - Me, 11/010756-0 Maria De Jesus Da Silva Mota, 11/011083-8 Pedro Filho Ferreira Pires, 11/011821-9 D. De Mendonça Teixeira, 11/012022-1 Miranilde Vieira De Sena Araújo, 11/012137-6 S. V. Silva & Cia Ltda - Me, 11/012258-5 Jayme Rodrigues Junior Cerâmica, 11/012290-9 M. Batista De Araujo, 11/012618-1 Eduardo Da Silva Dias, 11/012688-2 Plena - Comercio De Artigos De Otica Ltda - Me, 11/012692-0 C P Costa & Cia Ltda - Me, 11/012693-9 Hermano Guedes Dos Santos Neto E Cia Ltda Me, 11/012706-4 Adriana Gomides, 11/012708-0 Jean Junior Barbosa, 11/012736-6 W M C Da Silva, 11/012746-3 Emivaldo Candido Pereira, 11/012759-5 Elson Carlos Rodrigues, 11/012761-7 L Camargo Da Silva, 11/012772-2 Raimundo Coelho Da Fonseca, 11/012777-3 D S Ribeiro Transportes, 11/012796-0 Osmar Alencar Da Luz, 11/012798-6 Marcelo Lima Da Silva, 11/012869-9 Pedro Rodrigues Dos Santos, 11/012873-7 Ecelsior Som E Publicidade Ltda Me, 11/012875-3 Terezinha Dias Da S. Bember, 11/012879-6 Rangel Alves Nogueira, 11/012880-0 Ademar Pereira De Oliveira Filho, 11/012884-2 E. C. Dos Santos, 11/012891-5 D Fashion Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 11/012898-2 Nubia Dias Da Silva, 11/012928-8 Geisa Rodrigues Da Rocha, 11/012931-8 Ronaldo S Sousa, 11/012949-0 Lucivone Pereira Rosa, 11/012955-5 Cristiane Putencio Gloria Vieira, 11/012966-0 J V Rocha Neto, 11/012971-7 Janete Botelho De Oliveira, 11/013031-6 A. P. De Andrade, 11/013105-3 Dranio Cesar Silva - Mercado, 11/013314-5 Ellen B L F Santos, 11/013569-5 Conexão Celulares Comercio E Serviços Ltda - Me, 11/013577-6 Nalva Guilhermina De Souza, 11/014403-1 Jean Carlos Da Silva, 11/014579-8 Weiss E Benetti Ltda - Me, 11/014600-0 EAP Camelo, 11/014655-7 Dario Vicente Dos Santos, 11/014722-7 B. De Castro Araujo, 11/014790-1 E.F. De Souza Gomes, 11/014815-0 Supermercado Nr Ltda - Me, 11/014839-8 P. H. C. Salgado, 11/014846-0 Frank Samuel Lima Guimaraes, 11/014873-8 Planter Com. De Med. Veterinários Ltda - Me, 11/014935-1 Salmo Pereira Dos Reis, 11/015004-0 Ellen Cristina Da Silva Tito, 11/015031-7 C. A. Carvalho De Lima, 11/015071-6 R. Da Conceição V. Pinheiro, 11/015100-3 L De Moura Borges, 11/015119-4 Felix & Tavares Ltda - Me, 11/015138-0 T. P. Industria E Comércio De Móveis Para Escritório Ltda - Epp, 11/015243-3 F C Oliveira Povoia, 11/015271-9 Claudson Ferreira Do Couto, 11/015274-3 Quintinho & Almeida Ltda - Me, 11/015280-8 Carla Moreira Guimaraes, 11/015353-7 Mônica Danyella De Sousa Bezerra E Cia Ltda Me, 11/015404-5 Orfileno De Sousa Machado, 11/015406-1 M. R. Serviços De Telefonia Ltda Me, 11/015499-1 E.V. Dos Santos & Cia Ltda - Me, 11/015533-5 L Ramos Dos Santos, 11/015556-4 L. G. Machado, 11/015559-9 Cardoso E Santos Ltda Me, 11/015578-5 M C De Oliveira, 11/015621-8 Pereira & Reis Ltda Me, 11/015628-5 Wendson Silva De Azevedo, 11/015648-0 A R Gonçalves, 11/015716-8 C B S Construções Ltda - Me, 11/015725-7 K Dos Santos Lima, 11/015743-5 E. De M. S. Marsol, 11/015748-6 Osair Mota Pinto, 11/015753-2 Comercio Atacadista Gaucho Verduras Ltda - Me, 11/015789-3 Alessandro Ferreira De Araujo, 11/015838-5 Rodrigo Silva Fernandes, 11/015853-9 Construtora Marinho Ltda - Me, 11/015864-4 Weliton Ferreira Ozorio, 11/015894-6 Crislainne Soares Dos Santos Lira, 11/015952-7 Rosa Beserra Ribeiro Silva, 11/015964-0 L Batista Da Silva, 11/015985-3 H. De Sousa Marinho, 11/015988-8 J. P. Tranqueira, 11/016008-8 José Ribeiro Fontes, 11/016025-8 P. T. De Lima, 11/016046-0 G. V. Magalhães Móveis, 11/016062-2 K A Pereira, 11/016076-2 Márcia Araujo Leles, 11/016089-4 Collect Reciclagem De Oleo Vegetal Ltda,

11/016100-9 E C De Sousa Cabeleireiros, 11/016108-4 Delsonett Pereira Rocha, 11/016122-0 A.G. Da Silva Ferreira, 11/016162-9 Ailton Dimas Da Silva, 11/016204-8 J S Costa Vieira, 11/016206-4 R D Costa Flores, 11/016276-5 Maria Joecy De Castro Souza, 11/016285-4 Thalyta Mendonça De Almeida, 11/016299-4 M A Barros - Comercio, 11/016301-0 Valdeson Ribeiro De Souza, 11/016327-3 M. C. F. Silverio, 11/016352-4 W. M. Dos Santos Mangueiras, 11/016382-6 Adenilson Carlos Vidovix, 11/016393-1 Jose Gomes Xavier, 11/016405-9 N. Da S. Oliveira, 11/016413-0 Elizangela De Sousa E Sousa, 11/016417-2 Sandra Jose De Andrade Damasio, 11/016429-6 R Veeck - Sorveteria, 11/016444-0 W P Lima - Academia, 11/016447-4 W. B. De Miranda, 11/016458-0 V M Engel, 11/016463-6 Charlyngton Chagas Costa, 11/016471-7 W F Da Silva & Cia Ltda - Me, 11/016478-4 P Monteiro Da Silva, 11/016482-2 Fernanda Pereira Da Silva, 11/016495-4 D. F. Franco, 11/016512-8 Milton Paulo Da Silva, 11/016532-2 Agrovance Representações Ltda - Me, 11/016558-6 W J Freitas Da Silva, 11/016574-8 R. P. De Sousa Comércio, 11/016581-0 J. Fabio De Oliveira, 11/016631-0 F. F. Assis - Locadora, 11/016646-9 G. Alves Dos Santos, 11/016710-4 N T De Abreu - Rancho Diamante, 11/016713-9 Milhomem Construções Ltda - Me, 11/016725-2 Oliveira, Leite & Sousa Ltda - Me, 11/016726-0 Cleia Miranda Machado, 11/016739-2 G B Santos, 11/016741-4 W. M. De Souza, 11/016796-1 Marcelo Barbosa França, 11/016804-6 Ravena Karen Furst Silva, 11/016818-6 Ivaldo Jose De Castro, 11/016862-3 Norma Suely Pinheiro De Souza Moura-Consultoria, 11/016865-8 V C Campos - Comércio, 11/016871-2 K Silva Bijuterias, 11/016880-1 A P M De Oliveira Logistica, 11/016883-6 Ronan Lima Silva & Cia Ltda Me, 11/016917-4 Ana Lucia Henrique Diniz, 11/016951-4 M V D Cardoso - Comercio, 11/017004-0 J. R. Barros Da Luz, 11/017017-2 W C Rodrigues, 11/017026-1 W Felipe P. Da Silva, 11/017080-6 AB Da Fonseca, 11/017086-5 L. Pinheiro Diogenes Paes, 11/017105-5 R. Gomes Da Silva, 11/017141-1 C G Comércio De Materiais De Construção Ltda Me, 11/017166-7 L. C. Moreira, 11/017186-1 Flavio Da Silva, 11/017278-7 Marinete Alves Pereira, 11/017327-9 Maria Da Glória Ferreira, 11/017330-9 Neide Rocha Braga, 11/017345-7 C. R. Alves Carneiro, 11/017375-9 E. A. Perobelli - Distribuidora De Gás, 11/017414-3 Eva A. Dos Santos, 11/017467-4 E Pereira Cunha, 11/017478-0 Jorge Alessandro De Souza, 11/017484-4 Theogenes Nery Sousa, 11/017502-6 G Germano Do Nascimento, 11/017504-2 O F Mendonça, 11/017514-0 R D Caldeira, 11/017520-4 M. De O. Takahashi, 11/017523-9 K. A. Gomes Sousa & Cia Ltda Me, 11/017526-3 Wesley Brito Correia, 11/017538-7 F. Rogerio Da Silva, 11/017587-5 Danielle Pires Braga, 11/017588-3 M. S. Lima, 11/017604-9 Max Antol Leite, 11/017607-3 A C Carvalho Dos Santos, 11/017612-0 Jose Da Silva Costa Filho, 11/017636-7 Ramon Emanuell S. Barbosa Comércio, 11/017638-3 D. F. Alves Comércio, 11/017700-2 R. M. Costa Quinta, 11/017704-5 G S Ferreira, 11/017707-0 Elayne Cristina Lima Da Silva, 11/017711-8 F. A. O. Leite, 11/017743-6 E. P. S. O. França - Viagens & Turismo, 11/017821-1 C A G Andrade, 11/017833-5 J. C. De Jesus, 11/017890-4 F. S. Pereira Da Silva, 11/017902-1 A P Silva Quiosque, 11/017924-2 Andre Araujo De Sousa, 11/017953-6 Maria Vilany Silva Cabral, 11/017967-6 Seir Rocha De Sousa, 11/017975-7 V. Maria Da Silva, 11/017985-4 F R Mota Almeida, 11/018008-9 J Aldemir Anisio - Confecções, 11/018028-3 Michelle Lopes Silva, 11/018044-5 R. D. De Souza, 11/018114-0 Lucas Miranda Almeida, 11/018120-4 Julia Manjerão, 11/018128-0 L.R.C. Xerente, 11/018133-6 Joselma Costa Dos Santos, 11/018164-6 J. N. Bringel, 11/018189-1 O M De Carvalho, 11/018296-0 Alex Borges Ferreira, 11/018327-4 J A Da Rocha, 11/018487-4 Thyago Gomes Mouta, ALTERACAO: 11/000527-9 Lamarque Rodrigues Costa 00609777106, 11/000892-8 A. Pereira Dos Santos - Variedades Me, 11/005322-2 Rogélio R Dos Santos - Me, 11/007446-7 Dilza Francisco Torres Da Silva - Me, 11/007764-4 Carlos Ferreira Braga Me, 11/010032-8 Dirson Da Silva - Comércio Me, 11/010230-4 Pedro Dias Silva Me, 11/010592-3 E. A. G. Rodrigues - Me, 11/010739-0 C R De Carvalho Me, 11/011681-0 Antonio Ferreira De Souza Sena 955234640015, 11/012142-2 S V Silva Me, 11/012423-5 Lieni Alves Da Silva Costa Me, 11/012479-0 Elinda Pereira Martins Cardoso 58887105120, 11/012647-5 Maria De Lourdes Pereira Costa Me, 11/012650-5 Ng Pimentel - Locações Me, 11/012652-1 Jucelena Gomes Da Rocha 92049362153, 11/012685-8 Ronnie Alves Da Silva 89016432191, 11/012687-4 Cesar Pereira De Sousa Me, 11/012691-2 C P Costa Me, 11/012694-7 Hermano Guedes Dos Santos Neto Me, 11/012738-2 M De O Barrios Me, 11/012763-3 J Arnaldo Da Silva Me, 11/012779-0 Sirlene Martins De Souza Ferreira - Me, 11/012783-8 Dejoces Neto Galvao Me, 11/012784-6 Vania Rodrigues Do Sacramento, 11/012789-7 Anfilofio Lustosa Paranagua Filho Me, 11/012805-2 Anderson Tavares De Oliveira 84904577191, 11/012824-9 Rafaela Ribeiro Tunes 03630067107, 11/012833-8 Demarco Oliveira Leonel Brito Me, 11/012837-0 Aldeni Resplande Dos Santos Me, 11/012868-0 Francisco Dias Da Silva 29230136115, 11/012874-5 Celso Cesar De Araujo Me, 11/012890-7 D. F. Pereira Me, 11/012893-1 João Correa Da Silva Me, 11/012918-0 Vilma Coronha De Paula-Me, 11/012945-8 Beatriz Pereira De Souza Me,

11/012951-2 Josefa Serra Cotrim Me, 11/012958-0 Siham Mahmud Fawzi Yusef Me, 11/013274-2 D C Saraiva Me, 11/013391-9 Keytiana Barbosa Vidigal Campos Me, 11/013475-3 Raimundo Alves Oliveira Me, 11/013571-7 Rui Emanuel Pereira Lima Marinho Me, 11/014017-6 Cleonice De Oliveira Do Vale Me, 11/014274-8 A H T Dos Santos Me, 11/014300-0 Antonio Martins De S Filho, 11/014405-8 Gustavo Gaspar Da Silva Me, 11/014423-6 Josenilda Pereira Da Silva Me, 11/014445-7 Maria Eugenia Gomes 50680080953, 11/014458-9 Joao Ribeiro Da Silva 02274154180, 11/014459-7 Elaine Borges De Souza Me, 11/014461-9 Salomao Teodoro Barros Junior 95654445391, 11/014580-1 R. Weiss Me, 11/014654-9 Rodrigo Moreira De Carvalho Me, 11/014784-7 Fabio Antonio Alberto Me, 11/014816-9 Glenya G. Da Silva - Me, 11/014825-8 J. M. A. Resende Souza Me, 11/014841-0 Joao Bosco Lopes Da Silva Me, 11/014848-7 Isabel Cristina Brito E Silva Ries Me, 11/014862-2 M M Da Silva - Modas -Me, 11/014872-0 Welton Moreira Borges Me, 11/014891-6 Virginia Kertesz De Oliveira Me, 11/014898-3 Wesley Martinelli Da Silva, 11/014901-7 Maria Do Socorro Pereira Da Silva Lacerda Me, 11/015026-0 Renato Henrique Alves 06136938685, 11/015036-8 Neli F Leipnitz Me, 11/015057-0 Nilva Bezerra Soares Reis 33941661191, 11/015059-7 M X De Oliveira - Me, 11/015066-0 Domingos Savio Goncalves De Oliveira, 11/015096-1 C A Monteiro Me, 11/015120-8 Ataides Felix De Sousa Me, 11/015131-3 J A De Lima Me, 11/015135-6 Pedro Jose Ferreira - Epp, 11/015136-4 Pedro José Ferreira - Epp, 11/015151-8 Iury Taverny De Castro, 11/015165-8 Ana Rita Alves Bandeira Vaz Me, 11/015166-6 Armando Luz Silva De Castro, 11/015167-4 Armando Luz Silva De Castro, 11/015197-6 Silene Gomes Da Silva Oliveira - Me, 11/015248-4 Tarciano Sandes Martins 00290775329, 11/015254-9 C. Cirino Da Silva Me, 11/015273-5 Cleuton Quintino Alves Me, 11/015279-4 Jose Alves Da Silva Filho, 11/015354-5 Mônica Danyella De Sousa Bezerra Me, 11/015494-0 M R C Da Cruz Me, 11/015498-3 Everton Viana Dos Santos Me, 11/015558-0 Paulo Sérgio Pereira Cardoso Me, 11/015582-3 Lucivaldo De Sousa Lima Me, 11/015622-6 P H Pereira-Me, 11/015627-7 Generoza Maria Da Cruz Rocha - Me, 11/015656-0 E M De Oliveira Restaurante, 11/015717-6 Gildeney Cardoso Louzeira Me, 11/015754-0 Edson Joao Kugeratski De Souza Me, 11/015755-9 L. S. De Souza, 11/015767-2 Rodrigo Moreira De Carvalho Me, 11/015783-4 José Tenório Filho Me, 11/015800-8 Rita Ferreira Dos Santos 90834828120, 11/015836-9 Ana Cleia Rocha Da Silva 84188839104, 11/015854-7 Abaneis Pereira Marinho Me, 11/015877-6 Merqueor Acacio Gomes Filho Me, 11/015914-4 Sebastiana Marques Souto - Me, 11/015917-9 Marcia Da Rocha Borges De Castro 93891881134, 11/015949-7 Michelle Alves Xavier, 11/015959-4 Floripedes Costa Ferreira Me, 11/015977-2 Henrique Matsumoto Godinho Borges Guimarães, 11/015994-2 Marlene Aparecida Borssolani Dos Santos Me, 11/016010-0 Ranieri De Sousa Lima Me, 11/016011-8 L. F. De Paula - Me, 11/016016-9 Pedro Da Silva Araujo 36873993115, 11/016021-5 Clodoaldo Gabriel, 11/016090-8 E N De Paula Me, 11/016154-8 G F Da Paixão - Me, 11/016168-8 Maria Ivone Alves De Oliveira Me, 11/016215-3 Welton Moreira Borges - Me, 11/016223-4 Ronaldo Da C. Rocha Epp, 11/016233-1 Jhonatas Santana Santos 00693151161, 11/016238-2 L H Antonioli Me, 11/016239-0 Ailton Antonio De Oliveira Soares Me, 11/016241-2 Maria Alzerina Bezerra Goncalves, 11/016247-1 N. Menezes Filho Me, 11/016270-6 Deborah Galvão Feitosa Me, 11/016297-8 P. C. M. De Sousa - Real Gás - Me, 11/016307-9 Marquessuel Xavier Barbosa - Me, 11/016317-6 Francirene Do Carmo Ferreira 31733310100, 11/016330-3 Gilman Rodrigues Da Silva Me, 11/016337-0 Nilza Maria Da Silva Me, 11/016346-0 Ismael Martins 21167974620, 11/016373-7 Simao Albuquerque Filho Me, 11/016374-5 Venicio Dantas Albuquerque Me, 11/016400-8 Soraya Ribeiro Paiva Garabini-Me, 11/016438-5 Walter Balestra, 11/016442-3 Enedina Maciel Almeida 26338475104, 11/016445-8 Harry R. Hamming Neto Me, 11/016449-0 Giordano Bruno Santos Amaral 00503990205, 11/016454-7 W. L. C. Martins Me, 11/016455-5 Miguel Albino Fole Me, 11/016462-8 Evaldo N Santiago Me, 11/016472-5 W F Da Silva Me, 11/016526-8 Marcelli C De Lima Me, 11/016531-4 Sergio Augusto Da Silva - Me, 11/016534-9 C De A Carvalho Prado Me, 11/016536-5 C De A Carvalho Prado Me, 11/016542-0 Arnaldo R. Domingues Me, 11/016560-8 Jeovane Inacio Da Silva 93469381100, 11/016589-6 Carlos Roberto Da Mota Pinto 27962350253, 11/016595-0 M. H. Da S. Guimarães Me, 11/016618-3 Cleibe Aparecida Da Silva Me, 11/016622-1 K M Damaceno - Me, 11/016649-3 Selman Arruda Alencar Me, 11/016660-4 Luiz M Da Silva Me, 11/016662-0 Elizabeth Moreno Silva Me, 11/016678-7 Adailson De Jesus Gomes Me,

11/016714-7 R. S. Milhomem Construções Me, 11/016716-3 Carlene Alves Da Costa, 11/016724-4 W R De Oliveira Sousa Me, 11/016729-5 Joao Batista Rodrigues Pereira 36975087172, 11/016756-2 Sebastiana Da Conceicao De Sousa Reis Sobrinho, 11/016767-8 J M Ferreira Comercio Me, 11/016773-2 Mauricio Batista Rosa Me, 11/016805-4 Domingos Rodrigues Dos Santos Me, 11/016811-9 V I B Oliveira Bihain - Me, 11/016813-5 Wagner Ferreira De Castro 84061286153, 11/016826-7 Janaina Souza De Oliveira Abreu, 11/016832-1 Guilherme De Araujo Nunes Me, 11/016852-6 M Do S F Sousa Lima Me, 11/016853-4 Canuto Muniz De Souza Me, 11/016859-3 Dagmar Alves Da Silva Reis Restaurante, 11/016873-9 Valmir De Souza Xavier 38632217534, 11/016884-4 Ronan Lima Silva Me, 11/016887-9 I. C. R. Da Silva Patriota Me, 11/016908-5 N C Da Silva Me, 11/016930-1 Joao Amilton Celestino Ribeiro 84663243134, 11/016950-6 Helenice Afonso De Melo 33276714191, 11/016962-0 A A Fontoura, 11/016976-0 Jonas Meotti - Me, 11/017000-8 Radylon Vieira Ferreira Me, 11/017025-3 Berenice De Sousa Galvão - Cpf - 839.339.131-87, 11/017060-1 Márcia Teixeira Lucas Me, 11/017084-9 J M Coêlho Me, 11/017091-1 J. P. Moraes, 11/017098-9 Washington Pereira Nonato Me, 11/017111-0 J B Martins Bringel O Coutoense Me, 11/017115-2 J. Lucivaldo Alves Me, 11/017132-2 Maria Eunice Miranda Correia Me, 11/017142-0 C A Monteiro Me, 11/017146-2 Luiz Fabio Parreira De Moraes Me, 11/017165-9 F. A. Araújo Dos Santos Me, 11/017168-3 Lindon Johnson Aquino Gomes Me, 11/017177-2 J. Mendes, 11/017210-8 R N Gomes Dos Santos, 11/017245-0 Daniel Lopes Garcia, 11/017248-5 Rosane De Fatima De Sá Ferreira Da Silva Medeiros Me, 11/017277-9 M C De Oliveira Barbosa Perillo Me, 11/017347-3 A Alves Filho Me, 11/017387-2 Valdivino Lourenco Da Silva 41903463149, 11/017395-3 João Luiz Barros De Abreu - Me, 11/017400-3 D Flores Carneiro Me, 11/017463-1 Nelson Ivan Balbino Brasil Me, 11/017510-7 Renilde Borges Pereira - Me, 11/017525-5 K. A. Gomes Sousa Me, 11/017559-0 Valdemar Jose De Oliveira Me, 11/017562-0 P. J. De Matos Me, 11/017569-7 F. De A. Paiva De Souza Me, 11/017570-0 P. J. De Matos Me, 11/017571-9 Rovanny De Araujo Nunes Me, 11/017572-7 Andrielle Nunes, 11/017595-6 W F De Sousa Me, 11/017597-2 A Brito Junior Me, 11/017600-6 Antonio Wagner Barros De Mello Me, 11/017689-8 Igor Paulini M. L. De Sousa - Me, 11/017718-5 M. Guimaraes Lima Me, 11/017719-3 J V De Oliveira Me, 11/017726-6 M V Lamounier Me, 11/017744-4 D. B. Silva - Comércio Me, 11/017753-3 J. G. Costa Me, 11/017818-1 Jackson Limeira De Brito Me, 11/017836-0 M A De Jesus Me, 11/017851-3 Maria Da Cruz Evangelista Lima 57660530372, 11/017853-0 Francisco Procopio De Abreu 39625494200, 11/017911-0 Wilmar Oliveira E Silva, 11/017923-4 Verônica Borges Da Silva, 11/017965-0 M N Ribeiro De Oliveira Me, 11/018002-0 R M V Da Silva Me, 11/018005-4 Antonio Garcia Lucas 12117269087, 11/018018-6 C G C Feitoza, 11/018094-1 K Dos Santos Lima Me, 11/018159-0 Sergio De Araujo Carvalho Me, 11/018169-7 J.E.G. Alves, 11/018187-5 Thalyta Mendonça De Almeida Me, 11/018213-8 N F R Pereira, 11/018229-4 W J Freitas Da Silva Me, 11/018283-9 Cintia Pires Andrade Me, 11/018287-1 Gervasio Ribeiro Lopes Me, 11/018337-1 Rodrigo Pinheiro Antunes - Me, 11/018355-0 Gleis Tavares Fidelis Dias Me, 11/018490-4 J Martins Cardoso Me, 11/018498-0 F R Rodrigues Me, 11/018512-9 I. C. R. Da Silva Patriota Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 11/010881-7 Daniella Dos Santos 05664686464, 11/011085-4 Santana Alves Dos Santos 62870750153, 11/012712-9 Wilson Roberto Pinto - Me, 11/012713-7 Darcy Ponce Leones 15948030130, 11/012782-0 Isaison Ferreira Rodrigues - Me, 11/012829-0 E R Praiz Ramos Me, 11/012844-3 Adinael Barreto Costa 65967739149, 11/012877-0 Nubia Dias Da Silva 64444813172, 11/012916-4 Katie Karoline Alves Queiros Saraiva 89903218168, 11/012976-8 Francelino De Souza Melo 02581438193, 11/013435-4 Cicero Florencio De Sousa Neto 94175187120, 11/013572-5 Jovele Ferreira De Moura Me, 11/013580-6 Andre Bispo Dos Santos 02775898190, 11/014535-6 Maria Jose Rodrigues Me, 11/014551-8 Leonardo Avelino Rodrigues Me, 11/014564-0 O A Da Silva Cardoso - Me, 11/014617-4 M B Assumpção Me, 11/014657-3 Dario Vicente Dos Santos 03797160119, 11/014672-7 Rubens Moreira Lima 01400505151, 11/014683-2 Luis Da Silva Cesar Junior Me, 11/014798-7 Eliane Ribeiro Batista - 030.061.411-05, 11/015025-2 Jose Maria Rodrigues 16604679187, 11/015150-0 Rassibe Pereira Da Silva 71275100163, 11/015278-6 S. Moura De Matos Me, 11/015400-2 Valdemar Gonçalves Dias Me, 11/015472-0 A. G. Lessas Mercetaria Me, 11/015561-0 Aline Suzan Alves De Lima 00444514155, 11/015591-2 Rosilene Muniz Da Costa 02091441147,

11/015605-6 Samuel Brito - Me, 11/015655-2 Widson De Souza Melo 81314752120, 11/015685-4 Ilsione Agnos Teixeira Me, 11/015785-0 Lucimar Gomes De Araujo Rocha 24701637220, 11/015837-7 B B Fernandes Me, 11/015908-0 Flavio Ferreira Assis - Me, 11/015913-6 Valdeci Gomes De Assis 80312128134, 11/015987-0 Amaro Francisco Noleto Maranhense Me, 11/016024-0 Vinicius Marques Arruda 04230312105, 11/016246-3 Claudionor Pires Da Rocha Me, 11/016306-0 Nivan Rodrigues Xavier Da Silva Me, 11/016308-7 Rousseau De Tarsso Nicolau De Oliveira Me, 11/016309-5 Carlos Alves De Jesus Me, 11/016329-0 Divino Eterno Rodrigues, 11/016408-3 Dionisio Pereira Barbosa Gomes - Me, 11/016473-3 Francisca Alves De Sousa 53027655272, 11/016501-2 T S Cardoso - Me, 11/016555-1 R C Vera De Souza Me, 11/016562-4 Renaldo A J Silva Me, 11/016588-8 Sergio Silva Fernandes 00251040127, 11/016685-0 Anderson Carlos De Melo - Comercio Me, 11/016987-5 Thamys Sales Pinheiro Araujo Me, 11/016995-6 Divino Elias Do Carmo Construtora - Me, 11/017057-1 Moacir Camilo Ferri Me, 11/017079-2 Paulo Cesar Pereira Da Costa 58926763153, 11/017437-2 F A Brito Garcia Me, 11/017449-6 Maria De Lourdes Moraes Barbosa - 00021224137, 11/017498-4 Alessandro Da Silva Carvalho 00191259179, 11/017576-0 R Do N Medanha Me, 11/017705-3 Juarez Moreira Da Silva 38246996134, 11/017727-4 Claudicilene Martins Guimaraes 66412650300, 11/017931-5 Alcantara Machado Da Silva Me, 11/017961-7 Neucivan Teixeira Silva 92487840110, 11/018004-6 Ivanilde Rodrigues Moraes Braga 88215300197, 11/018088-7 Gabriel Lopes Sampaio Neto 84024097172, 11/018096-8 Josiel Carvalho Vieira 28758862234, 11/018119-0 Cleia Castro Souza Me, 11/018173-5 Cicero Moreira Lopes Me, 11/018221-9 Geraldo Jacinto De Sousa Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 11/012828-1 Elinda Pereira Martins Cardoso 58887105120, 11/015876-8 Maria Eugenia Gomes 50680080953, 11/016193-9 Antonio Ferreira De Souza Sena 955234640015, 11/016659-0 Josenilda Pereira Da Fonseca Me, 11/017207-8 Soraya Ribeiro Paiva Garabini Me, 11/017943-9 Sebastiana Da Conceicao De Sousa Reis Sobrinho, 11/018231-6 Enedina Maciel Almeida 26338475104, NOMEACAO HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 11/014880-0 Rosineia Beatriz De Moraes Paiva, 11/017873-4 Luis Fernando Barbosa Lins, EMANCIPACAO: 11/012769-2 Eduardo Da Silva Dias, PROCURACAO: 11/012892-3 Maria De Lourdes Pereira Costa Me, 11/015277-8 S. Moura De Matos Me, 11/016520-9 L Batista Da Silva, EMANCIPACAO: 11/016712-0 N T De Abreu - Rancho Diamante, PROCURACAO: 11/016851-8 M Do S F Sousa Lima Me, 11/016854-2 Canuto Muniz De Souza Me, 11/017276-0 Nalva Gulhermina De Souza, 11/017440-2 Renan Da Silva Ferreira - Me, 11/017964-1 Joao Bosco Lopes Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/014723-5 Coapa Cooperativa Agroindustrial Do Tocantins, 11/015782-6 Cooperativa Dos Produtores Agropecuários Do Sul Do Tocantins - Coopersul, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/017531-0 Cooperativa Dos Motoqueiros De Araguaína - To - Coopermoto, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/013581-4 Cooperativa De Crédito Rural Vale Do Manoel Alves - Sicredi Vale Do Manoel Alves - To, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 11/013996-8 Consorcio CR/CVL, 11/013997-6 Consórcio CVL/CR, PROCURACAO: 11/014001-0 Consorcio CVL/CR, 11/014002-8 Consorcio CR/CVL, 11/015784-2 Consorcio CR/CVL, 11/016398-2 Consorcio CVL/CR, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/000793-0, 11/002663-2, 11/002672-1, 11/003167-9, 11/004753-2, 11/005918-2, 11/006260-4, 11/006261-2, 11/006262-0, 11/006618-9, 11/007600-1, 11/007601-0, 11/007602-8, 11/007603-6, 11/007604-4, 11/007803-9, 11/007804-7, 11/008109-9, 11/008168-4, 11/008861-1, 11/009808-0, 11/009865-0, 11/010674-1, 11/011077-3, 11/011086-2, 11/011819-7, 11/012193-7, 11/012666-1, 11/012728-5, 11/012730-7, 11/012731-5, 11/012733-1, 11/012752-8, 11/012864-8, 11/012865-6, 11/012866-4, 11/012871-0, 11/012902-4, 11/012906-7, 11/012917-2, 11/012921-0, 11/012933-4, 11/012937-7, 11/012947-4, 11/012948-2, 11/012960-1, 11/012964-4, 11/012970-9, 11/012979-2, 11/012980-6, 11/012996-2, 11/013021-9, 11/013026-0, 11/013028-6, 11/013030-8, 11/013104-5, 11/013372-2, 11/013422-2, 11/013423-0, 11/013567-9, 11/013574-1, 11/013575-0, 11/013579-2, 11/013582-2, 11/013600-4, 11/014021-4, 11/014023-0, 11/014025-7, 11/014167-9, 11/014228-4, 11/014229-2, 11/014386-8, 11/014438-4, 11/014565-8, 11/014756-1, 11/014802-9, 11/014868-1, 11/014904-1,

11/014957-2, 11/015023-6, 11/015058-9, 11/015079-1, 11/015081-3, 11/015234-4, 11/015267-0, 11/015336-7, 11/015485-1, 11/015531-9, 11/015579-3, 11/015587-4, 11/015595-5, 11/015597-1, 11/015604-8, 11/015607-2, 11/015632-3, 11/015651-0, 11/015652-8, 11/015654-4, 11/015683-8, 11/015686-2, 11/015714-1, 11/015787-7, 11/015792-3, 11/015848-2, 11/015855-5, 11/015869-5, 11/015878-4, 11/015879-2, 11/015880-6, 11/015882-2, 11/015889-0, 11/015923-3, 11/015993-4, 11/016012-6, 11/016044-4, 11/016061-4, 11/016072-0, 11/016091-6, 11/016092-4, 11/016123-8, 11/016126-2, 11/016127-0, 11/016144-0, 11/016155-6, 11/016156-4, 11/016191-2, 11/016210-2, 11/016211-0, 11/016212-9, 11/016224-2, 11/016225-0, 11/016226-9, 11/016228-5, 11/016234-0, 11/016235-8, 11/016255-2, 11/016268-4, 11/016272-2, 11/016284-6, 11/016290-0, 11/016313-3, 11/016320-6, 11/016328-1, 11/016341-9, 11/016348-6, 11/016360-5, 11/016364-8, 11/016368-0, 11/016376-1, 11/016378-8, 11/016379-6, 11/016396-6, 11/016401-6, 11/016441-5, 11/016451-2, 11/016457-1, 11/016466-0, 11/016467-9, 11/016470-9, 11/016477-6, 11/016524-1, 11/016525-0, 11/016549-7, 11/016554-3, 11/016556-0, 11/016561-6, 11/016567-5, 11/016568-3, 11/016583-7, 11/016584-5, 11/016585-3, 11/016594-2, 11/016625-6, 11/016651-5, 11/016654-0, 11/016655-8, 11/016657-4, 11/016715-5, 11/016733-3, 11/016735-0, 11/016754-6, 11/016755-4, 11/016778-3, 11/016787-2, 11/016802-0, 11/016812-7, 11/016822-4, 11/016833-0, 11/016846-1, 11/016848-8, 11/016863-1, 11/016869-0, 11/016870-4, 11/016878-0, 11/016885-2, 11/016894-1, 11/016909-3, 11/016912-3, 11/016919-0, 11/016920-4, 11/016924-7, 11/016953-0, 11/016958-1, 11/016994-8, 11/016996-4, 11/017003-2, 11/017014-8, 11/017015-6, 11/017033-4, 11/017043-1, 11/017044-0, 11/017045-8, 11/017046-6, 11/017047-4, 11/017048-2, 11/017058-0, 11/017059-8, 11/017073-3, 11/017083-0, 11/017094-6, 11/017095-4, 11/017096-2, 11/017097-0, 11/017099-7, 11/017101-2, 11/017103-9, 11/017109-8, 11/017110-1, 11/017122-5, 11/017140-3, 11/017145-4, 11/017169-1, 11/017190-0, 11/017205-1, 11/017230-2, 11/017243-4, 11/017294-9, 11/017295-7, 11/017297-3, 11/017321-0, 11/017323-6, 11/017324-4, 11/017351-1, 11/017377-5, 11/017382-1, 11/017396-1, 11/017399-6, 11/017410-0, 11/017411-9, 11/017438-0, 11/017454-2, 11/017457-7, 11/017458-5, 11/017475-5, 11/017495-0, 11/017507-7, 11/017528-0, 11/017529-8, 11/017530-1, 11/017534-4, 11/017541-7, 11/017543-3, 11/017545-0, 11/017546-8, 11/017547-6, 11/017548-4, 11/017551-4, 11/017552-2, 11/017556-5, 11/017563-8, 11/017568-9, 11/017581-6, 11/017583-2, 11/017584-0, 11/017585-9, 11/017592-1, 11/017598-0, 11/017599-9, 11/017601-4, 11/017606-5, 11/017619-7, 11/017625-1, 11/017626-0, 11/017627-8, 11/017628-6, 11/017629-4, 11/017631-6, 11/017632-4, 11/017635-9, 11/017697-9, 11/017713-4, 11/017714-2, 11/017722-3, 11/017724-0, 11/017725-8, 11/017731-2, 11/017732-0, 11/017735-5, 11/017736-3, 11/017737-1, 11/017738-0, 11/017745-2, 11/017748-7, 11/017751-7, 11/017754-1, 11/017756-8, 11/017757-6, 11/017766-5, 11/017790-8, 11/017810-6, 11/017812-2, 11/017823-8, 11/017824-6, 11/017858-0, 11/017859-9, 11/017862-9, 11/017865-3, 11/017868-8, 11/017870-0, 11/017871-8, 11/017888-2, 11/017900-5, 11/017907-2, 11/017912-9, 11/017927-7, 11/017932-3, 11/017937-4, 11/017940-4, 11/017955-2, 11/017972-2, 11/017982-0, 11/017989-7, 11/017991-9, 11/017999-4, 11/018003-8, 11/018009-7, 11/018011-9, 11/018015-1, 11/018017-8, 11/018020-8, 11/018034-8, 11/018037-2, 11/018038-0, 11/018049-6, 11/018050-0, 11/018051-8, 11/018083-6, 11/018090-9, 11/018092-5, 11/018093-3, 11/018097-6, 11/018098-4, 11/018109-3, 11/018111-5, 11/018112-3, 11/018135-2, 11/018136-0, 11/018142-5, 11/018146-8, 11/018148-4, 11/018154-9, 11/018156-5, 11/018157-3, 11/018158-1, 11/018161-1, 11/018177-8, 11/018179-4, 11/018180-8, 11/018186-7, 11/018190-5, 11/018191-3, 11/018194-8, 11/018197-2, 11/018208-1, 11/018212-0, 11/018223-5, 11/018233-2, 11/018284-7, 11/018294-4, 11/018297-9, 11/018319-3, 11/018324-0, 11/018333-9, 11/018335-5, 11/018336-3, 11/018339-8, 11/018353-3, 11/018418-1, 11/018422-0, 11/018491-2, 11/018496-3, 11/018532-3, 11/018534-0, 11/018535-8, 11/018545-5, 11/018550-1, 11/018575-7, 11/018597-8, 11/018600-1, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 11/016110-6 – (a) ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO-GERAL.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes para fiscalizarem a execução dos contratos, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Fiscal: Creones Aires Ribeiro

Suplente: Edivan Oliveira Cavalcanti

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
250, de 27.06.2011	039/2010	1485/2009	Atlas Schindler S/A	Manutenção preventiva e corretiva de elevador

Fiscal: Viviani Asevedo Soares Borges

Suplente: Edivan Oliveira Cavalcanti

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
274, de 14.07.2011	077/2011	0729/2011	Jambo Comercial Ltda	Aquisição de máquina fotográfica profissional, com garantia

Fiscal: Denise Sodré Dorjô

Suplente: Alessandra Ruita Santos Czapski

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
279, de 14.07.2011	78/2011	1405/2011	IFCE Serviços Educacionais Ltda	Prestação de serviços de consultoria para resolução, implementação e finalização do estágio supervisionado do curso de serviço social, na modalidade ensino à distância/lead

Fiscal: Adonias Soares de Brito Júnior

Suplente: Renato de Godinho Faria

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
290, de 22.07.2011	79/2011 80/2011	1496/2011	TW Informática e Soluções LTDA; DISMAQ Comércio de Materiais para Escritório LTDA	Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e bomba de drenagem, com serviço de instalação

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 079/2011

Processo nº 1496/2011

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Contratado: TW INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar (12.000 e 18.000 BTU e bomba de drenagem), com serviço de instalação

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 – Pregão Presencial nº 017/2011

Valor: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais)

Vigência: Enquanto durar a garantia ofertada pelo fabricante dos equipamentos, observado o período mínimo de 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21/07/2011

Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS

Dione Cley Martins de Oliveira Cardoso, representante da Contratada

Contrato nº 080/2011

Processo nº 1496/2011

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Contratado: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA

Objeto: Aquisição de aparelho condicionador de ar (24.000 BTU), com serviço de instalação

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 – Pregão Presencial nº 017/2011

Valor: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: Enquanto durar a garantia ofertada pelo fabricante dos equipamentos, observado o período mínimo de 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 21/07/2011

Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS

Franciezio Melo de Araújo, representante da Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 099, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, resolve:

NOMEAR,

EUNEIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, no cargo em comissão Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 22 de julho de 2011

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º Por necessidade do serviço, o período de 1º a 30/08/2011, das férias do Defensor Público de 2ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 886493-4, relativas ao exercício 2011/2, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Defensor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 454, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O período de 12/09/2011 a 11/10/2011, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 886493-4, suspensas por meio da Portaria nº 106/2011, referentes ao exercício 2011/1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.335, de 03 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O período de 12/09/2011 a 11/10/2011, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, matrícula nº 860858-0, suspensas por meio da Portaria nº 281/2011, referentes ao exercício 2011/1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.389, de 26 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº. 456, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificação abaixo:

Portaria Nº 244, de 09 de maio de 2011, a partir de 28 de julho de 2011.	Publicada no DOE Nº. 3.378 de 10 de maio de 2011.
--	---

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Porto Nacional, junto as Varas Criminais, a partir de 28 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 458, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificação abaixo:

Portaria Nº 470, de 18 de agosto de 2010, a partir de 11 de julho de 2011.	Publicada no DOE Nº. 3.207 de 24 de agosto de 2010.
--	---

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1º Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 422/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 1º a 30/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 460, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1º Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de licença médica, no período de 08/04/2011 a 07/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/04/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, vinte e cinco dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 22/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, fica remarcado para o dia 08 (oito) de agosto de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 22 de julho de 2011.

LETÍCIA DO SOCORRO BARBOSA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: amigável.
Processo: 2011.4901.000011.
Contrato: 0345/2011.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Helena Maria Lauris dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços temporário.
Data da assinatura: 22 de Julho de 2011.

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 038, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais consubstanciadas no art. 52 da Resolução n.º 001/2007/CPJ, de 18 de junho de 2007 (Regimento Interno da PGJ-TO) e no Ato PGJ-TO nº. 59/2008,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (art. 178, II, da Lei Estadual n.º 1.818/07) contra o servidor J.E.S, motorista de representação, matrícula funcional n.º 98810, a fim de que seja apurada sua conduta, nos termos do Parecer AJDG n.º 087/2011 (autos n.º 2010 0701 000191), de 22 de julho de 2011;

II – Encaminhar os autos em epígrafe para a Comissão Processante Permanente, para que tome ciência e adote as providências de mister;

III – Deliberar que os membros da Comissão Processante Permanente, havendo necessidade, poderão reportar-se diretamente a outros órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 22 de julho de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 039, DE 25 DE JULHO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais consubstanciadas no art. 52 da Resolução n.º 001/2007/CPJ, de 18 de junho de 2007 (Regimento Interno da PGJ-TO) e no Ato PGJ-TO nº. 59/2008,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (art. 178, II, da Lei Estadual n.º 1.818/07) contra o servidor J.O.M.N, motorista profissional, matrícula funcional n.º 42302, a fim de que seja apurada sua conduta, nos termos do Parecer AJDG n.º 087/2011 (autos n.º 2010 0701 000191), de 25 de julho de 2011;

II – Encaminhar os autos em epígrafe para a Comissão Processante Permanente, para que tome ciência e adote as providências de mister;

III – Deliberar que os membros da Comissão Processante Permanente, havendo necessidade, poderão reportar-se diretamente a outros órgãos da Administração Pública para implementação de diligências porventura necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 25 de julho de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

Objeto: Aquisição de pneus, protetores de câmara, câmara de ar novo e serviço de reforma e duplagem de pneus para atender os veículos e máquinas das secretarias municipais de Agricultura e Educação. Objeto conforme termo de referência do edital.

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.cidadecompras.com.br. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 05 de agosto de 2011 às 14:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Bernardo Sayão – TO, aos 25 dias do mês de julho de 2011. Telefone para contato 63 3422 1241. Obs: As empresas, devem estar cadastradas no site www.cidadecompras.com.br para retirada do edital e cadastramento da proposta de preço no dia da abertura do certame.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Portaria 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 013/2011 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 05/08/2011 às 09h, cujo objeto é Aquisição Veículo Automotor tipo Sedan, destinado a manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7000.

Colinas do Tocantins, 25 de Julho de 2011.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011

O Sr. Jucelio Lustosa de Sousa, Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 06 de junho de 2011, DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 25 de julho de 2011. Das 08h às 11h e das 14h às 17h, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no Edital do certame e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber.

APROVADOS CARGO: ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	INSCR.	CLASSIFICAÇÃO
01	MÁRCIA PEREIRA CUNHA BARROS	080	01º LUGAR
02	ANA CRISTINA TOSTA	099	02º LUGAR
03	DOMINGAS RIBEIRO ALVES	037	03º LUGAR
04	MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA	271	04º LUGAR
05	CIDALIA BARRETO LIMA	054	05º LUGAR
06	MARIA JOSÉ PIRES RODRIGUES	441	06º LUGAR
07	LUCIANA PEREIRA GLÓRIA	134	07º LUGAR
08	CLEONICE VIEIRA LOPES	382	08º LUGAR
09	NEURIVAN BEZERRA DE OLIVEIRA	056	09º LUGAR
10	EUNILDE SOUSA DE MORAIS	094	10º LUGAR

CARGO: GARI

01	EDIMILSON CARVALHO RODRIGUES	167	01º LUGAR
02	JOÃO BATISTA SOUSA CARVALHO	298	02º LUGAR
03	JOSÉ CONRADO DE SOUSA NETO	168	03º LUGAR

CARGO: VIGIA

01	BRUNO MOREIRA BARROS	072	01º LUGAR
02	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	387	02º LUGAR

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

01	ROBERTO VAZ DE OLIVEIRA	007	01º LUGAR
02	ANDOCIDES NERES TAVARES	351	02º LUGAR

CARGO: MERENDEIRA ZONA URBANA

01	MARIA DA CONCEIÇÃO MELQUIADES CARVALHO DE OLIVEIRA	105	01º LUGAR
02	MARIA JOSÉ AIRES CORADO	049	02º LUGAR

CARGO: MERENDEIRA ZONA RURAL

01	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	141	01º LUGAR
02	BENEDITA NETA LOPES DA SILVA	142	02º LUGAR

CARGO: MOTORISTA CNH “D”

01	GILSON SOUSA DE MORAIS	150	01º LUGAR
02	SIDINEIS MEDEIROS DE ARAÚJO	221	02º LUGAR
03	RICARDO AZEVEDO DOS REIS	046	03º LUGAR

CARGO: PROFESSOR P1 – ZONA URBANA

01	ANA MÔNICA ALVES	236	01º LUGAR
02	SEBASTIÃO RODRIGUES GUIMARÃES	065	02º LUGAR
03	MAGNO LIMA CIRILO	396	03º LUGAR
04	LUCILIA CAMPOS DE FREITAS	305	04º LUGAR

CARGO: PROFESSOR P1 – ZONA RURAL

01	VALDIRENE FAUSTINO GLÓRIA	275	01º LUGAR
02	VANDJANIO SANTOS VIEIRA	114	02º LUGAR

CARGO: FISCAL ARRECADADOR

01	JOÃO BOSCO MARTINS BRINGEL	244	01º LUGAR
----	----------------------------	-----	-----------

CARGO: TÉCNICO EM EMFERMAGEM

01	DIONEIDE ALVES DA SILVA	052	01º LUGAR
02	ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES	369	02º LUGAR
03	IDELUCIA FERNANDES CORADO	290	03º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	NARA LUCIA DA COSTA MESSIAS BRINGEL	242	01º LUGAR
02	ANDRÉIA VIEIRA RAMOS	252	02º LUGAR
03	ZUELSON ASSIS SILVA	243	03º LUGAR

CARGO: MÉDICO

01	JORGE MAGALHÃES SEIXAS	365	01º LUGAR
----	------------------------	-----	-----------

CARGO: ENFERMEIRO

01	KEILA MARA VIEIRA REIS	366	01º LUGAR
----	------------------------	-----	-----------

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA – ZONA URBANA

01	MOISÉS FERNANDES SOUSA	342	01º LUGAR
02	ZELMA RODRIGUES DA CRUZ	087	02º LUGAR
03	CÉLIA BATISTA DE CARVALHO BORGES	337	03º LUGAR
04	JOÃO ANDRADE VIEIRA NETO	474	04º LUGAR
05	VANDERLEI SANTOS VIEIRA	357	05º LUGAR
06	SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ	473	06º LUGAR
07	JOSIMARA CARNEIRO SOARES DE FRANÇA	327	07º LUGAR
08	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	187	08º LUGAR
09	NOEMA FERNANDES DA SILVA SOUSA	160	09º LUGAR
10	JORGE FERNANDES ROSA	422	10º LUGAR
11	VANUSA GLÓRIA AMARAL REIS	185	11º LUGAR
12	MARIA ARLETE PEREIRA DIAS	278	12º LUGAR

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA – ZONA RURAL

01	DEUSAMAR BATISTA RIBEIRO VITAL	225	01º LUGAR
02	SARAH RUTH RIBEIRO DOURADO	450	02º LUGAR
03	ARNALDO LOUZEIRA CUNHA	217	03º LUGAR

CARGO: ODONTÓLOGO

01	CRISTIANE LEMES BARROS CÂMARA	435	01º LUGAR
----	-------------------------------	-----	-----------

CARGO: BIOQUÍMICO

01	ADEMAR EURÍPEDES DOS REIS	420	01º LUGAR
----	---------------------------	-----	-----------

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

01	JERUZA MORAIS DA COSTA	209	01º LUGAR
----	------------------------	-----	-----------

CARGO: OPERADOR DE INFORMÁTICA

01	MAURO ROGÉRIO DE ALMEIDA	254	01º LUGAR
02	JOYCE LEMERTZ RIBEIRO DA CUNHA	184	02º LUGAR

CARGO: ACD – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

01	CLAUDENES GOMES DOS SANTOS PORTILHO	453	01º LUGAR
----	-------------------------------------	-----	-----------

CARGO: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	EMANUELA BATISTA DE CARVALHO	002-A	01º LUGAR
02	ANTÔNIO NUNES PORTILHO	001-A	02º LUGAR

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desistência do candidato aprovado, podendo a Prefeitura Municipal, convocar imediatamente o próximo, obedecendo a ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

Jucelio Lustosa de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso**

PREGÃO PRESENCIAL/FMS-PA/Nº 007/2011 – Abertura dia 05/08/2011 às 14hs, visando Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Medicamentos Especiais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde deste Município. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, Ramal 219, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs de segunda a sexta feira.

Pedro Afonso - TO, 25 de Julho de 2011.

Claudiomar Donato
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO: DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2011

TIPO: Menor Preço Por Lote

DATA DE ABERTURA: Fica prorrogado o prazo para o dia 30 de julho de 2011.

NOTA: As demais informações não se altera, qualquer dúvidas entrar em contato pelo fone (63) 3356-1051.

MARILEIDE PEREIRA MAIA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2011**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 do mês de Agosto 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO AO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, DESTE MUNICÍPIO. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 25 de Julho de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**DECRETO Nº 018/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

“Dispõe sobre a 2ª convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, do Decreto de Convocação nº 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.400, de 10.06.2011, que considera a não apresentação do candidato do concurso público 01/2010 dentro do prazo previsto como desistência tácita do direito de posse no cargo, assumindo o próximo na ordem classificatória;

Considerando o não comparecimento de alguns candidatos convocados e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos demais aprovados, obedecida a ordem de classificação dos candidatos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2011.

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO I
Decreto n.º 018, de 13 de julho de 2011.

102 - ODONTÓLOGO

1	AYTAN MACHADO AZEVEDO	56	CLASSIFICADO
---	-----------------------	----	--------------

103 - ENFERMEIRO

1	TEREZINHA DE JESUS FREITAS DIAS	50	CLASSIFICADO
2	DIEGO FERNANDO LEITE DA SILVA	50	CLASSIFICADO

104 - PROFESSOR N-II

1	MARIA DE JESUS SILVA LIMA LEAL	52	CLASSIFICADO
2	ARLETHY DOS SANTOS RIBEIRO	50	CLASSIFICADO

402 - MOTORISTA CATEGORIA "B"

1	JAKSON GOMES GUIMARÃES	66	CLASSIFICADO
2	JOSE ROBERTO MACEDO SILVA	56	CLASSIFICADO

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos;
- f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
- k) Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de São Bento do Tocantins – TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Instituto de Pesquisa Ambiental Ekos OSCIP, CNPJ nº 05.214.023/0001-12, situado na Quadra 207 Sul QI 04 Alameda 08 Lote 34, Palmas/TO, torna público que a partir de 04 de julho de 2011 foi exonerado do quadro de membros e da função de Diretor Presidente do Instituto, o técnico em saneamento ambiental JONATHAN LARANJEIRA LUCIANO, RG 616.994 SSP/TO e CPF sob número 002.089.751-01, domiciliado a rua 15 A quadra 59 lote 12 Taquaruçu, Palmas, não possuindo autorização para representar ou responder pelo Instituto Ekos a partir desta data.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Instituto de Pesquisa Ambiental Ekos OSCIP, CNPJ nº 05.214.023/0001-12, situado na Quadra 207 Sul QI 04 Alameda 08 Lote 34, Palmas/TO, e Termo de Parceria nº 002/2010, firmado com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, extrato publicado no Diário Oficial da União página 181 seção III do dia 30 / 12 / 2010, atendendo à previsão contida na Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3100/99, torna público que está a disposição, a partir de 18/07/2011 até o prazo de 20 (vinte) dias, o regulamento que visa estabelecer critérios gerais à contratação de serviços, aquisição e compra de bens e material de consumo referentes à execução do Projeto, os quais devem ocorrer em consonância direta com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Este Regulamento pode ser retirado na sede do Instituto Ekos em horário comercial.

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guaraí-FUNDEG, CNPJ: 03.567.439/0001-99
CONTRATADO: CM Consultoria de Administração LTDA., CNPJ: 54.706.411/0001-26
ORIGEM: Contrato n.º 07/2011
VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.284,27 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)
VALOR DO TERMO ADITIVO: 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais). Sendo pagos em duas vezes iguais de R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais), entrada e mais uma no prazo de trinta dias após a publicação deste termo aditivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO: Em até 30 dias após o pagamento da primeira parcela.

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural – Cristalândia – TO, às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2011, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO, 20 de julho de 2011.

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 005/2011

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de MATERIAL PARA ESCRITÓRIO.

Fornecedor registrado:

- Cometa Papéis Editora e Gráfica LTDA, CPNJ: 02.850.873/0001-19.

Valor Total Registrado: R\$ 74. 034,75.

Validade da Ata: até 20/07/2012.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal <http://unitransparencia.unirg.edu.br/>.

Gurupi-TO, 22 de junho de 2011.

Eugênio Pacceli de Freitas Coelho
Presidente da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 006/2011

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de TONNERS E CARTUCHOS DE TINTAS para impressoras.

Fornecedores registrados:

- Pereira e Barreto Ltda., CNPJ: nº 10.416.925/0001-71;

- Licit.com- Distribuidora e Comércio Ltda., CNPJ nº 13.029.062/0001-78.

Valor Total Registrado: R\$ 87.990,50.

Validade da Ata: 12 meses, contados a partir desta publicação.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal <http://unitransparencia.unirg.edu.br/>.

Gurupi-TO, 22 de junho de 2011.

Eugênio Pacceli de Freitas Coelho
Presidente da Fundação UNIRG

CARAÍBAS S/A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J.: 01.456.243/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2008 E 31/12/2009 (VALOREM EM MIL)

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	31/12/2009	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2009	31/12/2008
ATIVO CIRCULANTE	144	180	PASSIVO CIRCULANTE	128	129
DISPONÍVEL	13	18	Fornecedores	105	106
Caixa e Bancos	13	18	Salários e Encargos a pagar	1	1
OUTROS CRÉDITOS	51	77	Outros valores a pagar	22	22
ESTOQUES	80	85	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	796	800
Rebanho Bovino	80	85	Acionista	701	701
			Outras obrigações	95	99
ATIVO PERMANENTE	6.361	6.359	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.581	5.610
IMOBILIZADO	6.361	6.359	CAPITAL SOCIAL	2.686	2.686
Terras	2.521	2.521	Capital Autorizado	6.079	6.079
Pastagens	751	751	Capital a Subscrever	-3.393	-3.393
Obras de Infra Estrutura	914	914	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.762	4.762
Instalações Pecuária	1.362	1.362	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.867	-1.838
Construção Civil	360	360			
Veículos Máq., Aparelhos e Equip.	234	234			
Móveis e Utensílios	2	2			
Gado Bovino	610	592			
Animais de Reprodução	1	1			
Depreciação Acumulada	(394)	(394)			
TOTAL DO ATIVO	6.505	6.539	TOTAL DO PASSIVO	6.505	6.539

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS DE		
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009			31/12/2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009.		
	31/12/2009	31/12/2008		31/12/2009	31/12/2008
1- RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	82	245	ORIGENS DOS RECURSOS	77	81
2- CUSTOS DOS PRODUTOS	(3)	(23)	RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO	(29)	(26)
3- LUCRO BRUTO	79	222	LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO	(29)	(26)
4- DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(108)	(248)	DEPRECIACÃO		
5- RESULTADO OPERACIONAL	(29)	(26)	OUTROS AJUSTES		
6- DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	106	107
7- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(29)	(26)			
Demonstração do Fluxo de Caixa	Exercício	2009	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Método Indireto		R\$ MIL	Inversão em Imobilizado de uso		16
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	35	65
Resultado do exercício		-29	ATIVO CIRCULANTE		
Ajustes para conciliar o resultado as diispon. Geradas pelas atividades			No início do Exercício	180	102
(+/-) variação em outros créditos		-51	No fim do Exercício	144	180
(+/-)variacoes em outras obrigações		80	Variação	36	78
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. operac.		13	PASSIVO CIRCULANTE		
Fluxo de Caixa das atividades de investimento			No início do Exercício	129	116
(-) Aquisição de imobilizado		2	No fim do Exercício	128	129
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicada nas) ativ. de investimentos		13	Variação	(1)	13
Aumento (Redução) nas disponibilidades		5	AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	35	65
No início do exercício		18			
No final do exercício		13			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA REAVALIAÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em Milhares de Reais				
Exercício Anterior	2.686	4.762	-1.838	5.610
Prejuízo				
Saldo em 31/12/2008	2.686	4.762	-1.838	5.610
Reserva de Reavaliação				
Ajuste do Exercício Anterior				
Prejuízo líquido do Exercício			-29	-29
Saldo em 31/12/2009	2.686	4.762	-1.867	5.581

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação de sociedades anônimas e legislação de Resultado.

b) Apuração de Resultado

c) Capital Social

O Capital integralizado é composto de 159095 ações preferenciais e 2527321 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (hum real) por lote de 1.000

d)Ativo Permanente

Os itens do Ativo Permanente são apresentados aos valores do custo histórico corrigido até 31 de dezembro de 1995. Os itens do imobilizado de uso, sujeitos à depreciação, são depreciados pelo método linear à taxas normais previstas pela legislação vigente.

e) Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP 449/08

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2008 são as primeiras apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil

CARAÍBAS S/A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J.: 01.456.243/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2009 E 31/12/2010 (VALOREM EM MIL)

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	31/12/2010	31/12/2009	PASSIVO	31/12/2010	31/12/2009
ATIVO CIRCULANTE	147	144	PASSIVO CIRCULANTE	134	128
DISPONÍVEL	15	13	Fornecedores	109	105
Caixa e Bancos	15	13	Salários e Encargos a pagar	2	1
OUTROS CRÉDITOS	56	51	Outros valores a pagar	23	22
ESTOQUES	76	80	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	796	796
Rebanho Bovino	76	80	Acionista	701	701
			Outras obrigações	95	95
ATIVO PERMANENTE	6.346	6.361	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.563	5.581
IMOBILIZADO	6.346	6.361	CAPITAL SOCIAL	2.686	2.686
Terras	2.521	2.521	Capital Autorizado	6.079	6.079
Pastagens	751	751	Capital a Subscrever	-3.393	-3.393
Obras de Infra Estrutura	914	914	RESERVAS DE REAValiaÇÃO	4.762	4.762
Instalações Pecuária	1.362	1.362	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.885	-1.867
Construção Civil	360	360			
Veículos Máq., Aparelhos e Equip.	234	234			
Móveis e Utensílios	2	2			
Gado Bovino	595	610			
Animais de Reprodução	1	1			
Depreciação Acumulada	(394)	(394)			
TOTAL DO ATIVO	6.493	6.505	TOTAL DO PASSIVO	6.493	6.505

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS DE		
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009			31/12/2009 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009.		
	31/12/2010	31/12/2009		31/12/2010	31/12/2009
1- RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	273	82	ORIGENS DOS RECURSOS	93	77
2- CUSTOS DOS PRODUTOS	(25)	(3)	RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO	(18)	(29)
3- LUCRO BRUTO	248	79	LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO	(18)	(29)
4- DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(266)	(108)	DEPRECIÇÃO		
5- RESULTADO OPERACIONAL	(18)	(29)	OUTROS AJUSTES		
6- DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	111	106
7- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(18)	(29)			
Demonstração do Fluxo de Caixa			APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Método Indireto		R\$ MIL	Inversão em Imobilizado de uso		16
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	18	65
Resultado do exercício	-18		ATIVO CIRCULANTE		
Ajustes para conciliar o resultado as diispon. Geradas pelas atividades			No início do Exercício	180	144
(+/-) variação em outros créditos	-56		No fim do Exercício	147	180
(+/-)variacoes em outras obrigações	80		Variação	33	36
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. operac.	13		PASSIVO CIRCULANTE		
Fluxo de Caixa das atividades de investimento			No início do Exercício	128	129
(-) Aquisição de imobilizado	2		No fim do Exercício	134	128
Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplicada nas) ativ. de investimentos	15		Variação	6	-1
Aumento (Redução) nas disponibilidades	-2		AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	6	35
No início do exercício	13				
No final do exercício	15				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA REAValiaÇÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em Milhares de Reais				
Exercício Anterior	2.686	4.762	-1.867	5.581
Prejuízo				
Saldo em 31/12/2009	2.686	4.762	-1.867	5.581
Reserva de Reavaliação				
Ajuste do Exercício Anterior				
Prejuízo líquido do Exercício			-18	-29
Saldo em 31/12/2010	2.686	4.762	-1.885	5.563

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação de sociedades anônimas e legislação de Resultado.

b) Apuração de Resultado

c) Capital Social

O Capital integralizado é composto de 159095 ações preferenciais e 2527321 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (hum real) por lote de 1.000

d)Ativo Permanente

Os itens do Ativo Permanente são apresentados aos valores do custo histórico corrigido até 31 de dezembro de 1995. Os itens do imobilizado de uso, sujeitos à depreciação, são depreciados pelo método linear à taxas normais previstas pela legislação vigente.

e) Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP 449/08

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2009 são as primeiras apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil